

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 01/2025

1 – PREÂMBULO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONSIM, através de seu Presidente e da Comissão de Contratação, em conformidade com a Lei Federal n.º. 14.133/2021 e alterações posteriores no que couber, considerando a Lei Federal n.º. 8.080/90, Lei Federal n.º. 8.142/90, Lei Federal n.º. 11.107/05 e Decreto Federal n.º. 6.017/07, Portaria GM/MS n.º 358/06 e Portaria/GM/MS n.º 1606/2001, ambas do Ministério da Saúde, Parecer Jurídico e demais disposições contidas em leis especiais e regulamentares aplicáveis, torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA, nos termos e condições estabelecidos no presente edital e seus anexos.

2 – OBJETO

O presente chamamento tem por objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços na área de saúde pública para os Municípios Consorciados, conforme as suas necessidades, de acordo com a tabela discriminatória de serviços – Tabela de Procedimentos do CONSIM – descritas no Anexo II deste edital.

2.1 Os serviços demandados pelo Consórcio credenciante são os seguintes:

2.1.1 Consultas, procedimentos cirúrgicos, exames especializados e serviços hospitalares nas seguintes áreas médicas:

- I – Cardiologia;
- II – Cirurgia Geral;
- III – Dermatologia;
- IV – Endocrinologia;
- V – Gastroenterologia;
- VI – Ginecologia;
- VII – Hematologia;
- VIII – Nefrologia;
- IX – Infectologia;
- X – Oftalmologia;
- XI – Otorrinolaringologia;
- XII – Pediatria;
- XIII – Pneumologia;
- XIV – Psiquiatria;
- XV – Reumatologia;
- XVI – Obstetrícia;
- XVII – Traumatologia e Ortopedia;
- XVIII – Urologia;

XIX – Neurologia;

XX – Pneumologia;

XXI – Cirurgia Vascular;

XXII – Clínica Geral

2.1.2 Consultas especializadas em Fisioterapia:

I – Fisioterapia neurológica;

II – Fisioterapia de reabilitação do Cardíaco;

III – Fisioterapia respiratória;

IV – Fisioterapia reumática;

V – Fisioterapia traumáticas e ortopédicas;

VI – Fisioterapia vascular periférica.

2.1.3 Serviços, exames e consultas de profissionais de saúde nas áreas de Odontologia, Nutrição, Psicologia, Fonoaudiologia, Pedagogia e Terapia Ocupacional, Biomedicina e Farmácia.

2.1.4 Serviços de diagnose em cardiologia, gastroenterologia, neurologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, obstetrícia, fonologia, foniatria, pneumologia e urologia.

2.1.5 Serviços de exames em radiologia, patologia clínica, ressonância magnética, ultrassonografia, tomografia computadorizada e eletroneuromiografia.

2.1.6 Serviços de próteses dentárias;

2.1.7. Serviços de curativos e de Práticas Integrativas e Terapias Complementares em Saúde (PICS) autorizados pelo Sistema Único de Saúde.

2.2 Os serviços serão ofertados pelas empresas que se habilitarem e atenderem as condições deste edital, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde, mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros dos Municípios consorciados.

2.2.1 Os serviços serão prestados aos pacientes encaminhados pelas Secretarias de Saúde de cada Município consorciado, sendo a empresa Credenciada responsável pela informação dos dias e horários de atendimento para o agendamento, podendo os serviços serem prestados nos estabelecimentos das empresas ou em outro local previamente ajustado com o Consórcio.

2.2.3 Os serviços serão realizados por profissionais habilitados da empresa credenciada, em dependência própria, ou outro local previamente ajustado com o Consórcio, e com a utilização de seus equipamentos.

2.3 Os procedimentos, exames e serviços abrangidos no presente edital de chamamento público encontram-se discriminados na Tabela de Procedimentos do CONSIM, publicada no site do CONSIM: www.consimrs.com.br e no mural de publicações da sede do CONSIM.

3 – DO VALOR

3.1 Os serviços de saúde objeto do presente credenciamento serão remunerados e/ou pagos de acordo com o valor de referência indicado na Tabela de Procedimentos do CONSIM, constante no Anexo II do presente Edital, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

3.2 O valor dos serviços não sofrerá reajuste no período de vigência do contrato, salvo quando ocorrer reajuste dos preços da Tabela de Procedimentos do Consórcio; ou quando restar demonstrado que o preço do serviço consignado na referida tabela é demasiadamente oneroso para a prestadora do serviço, quando, então, as partes deverão acordar a conveniência ou não de manter o credenciamento.

3.3 O custeio dos serviços credenciados será proveniente dos repasses dos recursos pelos entes Consorciados tomadores dos serviços ao Consórcio Credenciante.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. O acesso ao credenciamento é livre a todas as empresas, desde que prestadoras de algum dos serviços constantes do objeto deste Edital, na forma do artigo 44 do Código Civil, e se dará a qualquer momento, a partir da data de publicação do presente, desde que atendidos os requisitos definidos no presente Edital.

4.2 Não poderão participar do presente credenciamento as pessoas jurídicas que estejam cumprindo as sanções previstas na Lei n.º 8.666/1993.

4.3 No presente credenciamento é vedada a participação de empresas em consórcio.

4.4 Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

4.5 Não poderá participar empresa em processo de falência, dissolução ou liquidação. No caso de a pessoa jurídica estar em processo de recuperação judicial, caberá a apresentação de certidão do Juízo competente, onde tramita a recuperação judicial, certificando que tal empresa está em situação econômico-financeira que a possibilite contratar com a Administração Pública, levando em consideração o objeto a ser contratado.

5 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO

Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Chamamento Público, por eventuais irregularidades, ficando para tanto estabelecido o prazo improrrogável de 10 (dez) dias após a publicação do edital para protocolar o pedido de impugnação.

6 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO e PRAZO

6.1. A(s) pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em se inscrever no processo de credenciamento n.º 01-2025 deverá(ão) apresentar os documentos elencados no item 7.1 do presente chamamento de forma única e exclusivamente em formato digital, juntamente com o Requerimento de Credenciamento devidamente preenchido, para o seguinte e-mail e com o seguinte título:

e-mail: consim@consimrs.com.br
Título do e-mail: CREDENCIAMENTO “nome da empresa” - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025

6.1.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Títulos e Documentos competente. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, porém estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada à verificação de autenticidade

pela Administração.

6.2. Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem os documentos enumerados no item 7.1 deste instrumento.

6.3. As empresas interessadas poderão solicitar a inscrição no credenciamento a partir do dia 19 de maio de 2025 a 19 de maio de 2026.

6.4. O formulário para solicitar a inscrição estará disponível na sede do Consórcio situada na Rua Francisco Pinheiro, n.º 270, Bairro Centro, na cidade de Palmeira das Missões – RS, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda às sextas-feiras, devendo ser solicitada a inscrição conforme instrução constante no Anexo III do presente edital.

7 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. Para o credenciamento, os interessados (pessoa jurídica na forma do artigo 44 do Código Civil) deverão apresentar, junto à sede do CONSIM, toda a documentação informada abaixo, que deverá ser entregue em 01 (uma) via, original ou por processo de cópia autenticada em cartório ou por servidor do CONSIM, sendo:

7.1.1. Requerimento para credenciamento, conforme contido no Anexo III;

7.1.2. Cópia da inscrição no CNPJ;

7.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleições de seus atuais administradores, onde conste como um dos objetivos a prestação dos serviços objeto deste chamamento; ou o Registro comercial, no caso de empresa individual.

7.1.4. Prova de regularidade fiscal com a Receita Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União);

7.1.5. Prova de regularidade fiscal com a Receita Estadual;

7.1.6. Prova de regularidade fiscal com a Receita Municipal da cidade sede da pessoa jurídica participante;

7.1.7. Prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS);

7.1.8. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.1.10. Declaração informando o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Lei 9.854/1999, conforme modelo do Anexo IV;

7.1.11. Cópia do Alvará de Localização fornecida pelo Município da sede da empresa;

7.1.12. Cópia do Alvará Sanitário, fornecida pelo Departamento de Vigilância Sanitária;

7.1.13. Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no anexo V;

7.1.14. Cópia da cédula de identidade e CPF do representante legal da empresa;

7.1.15. Relação contendo o(s) nome(s) e função(ões) de todos os profissionais envolvidos e/ou atuantes na prestação do(s) serviço(s) ofertado(s), acompanhado de cópia do diploma, cópia da

cédula de identidade, CPF e comprovante de inscrição no Conselho Regional da categoria do técnico responsável, com a devida comprovação do pagamento da última anuidade vigente, no caso de profissões regulamentadas.

7.1.16. Fornecer o nome da instituição financeira, número da conta bancária e respectiva agência;

7.1.17. Relação dos serviços que a empresa se propõe a prestar conforme objeto deste chamamento, bem como a capacidade máxima de atendimento (disponibilizando horários conforme as necessidades dos Municípios consorciados) de acordo com o procedimento; a consignação da concordância com os valores estabelecidos na Tabela de Procedimentos do CONSIM assinada pelo responsável técnico da empresa, conforme modelo constante no anexo VI.

7.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Títulos e Documentos competente. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, porém estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta.

8 – DA CAPACIDADE INSTALADA

8.1 A quantidade de procedimentos (consultas médicas, exames, procedimentos cirúrgicos e sessões, dentre outras) a serem fornecidos pelos prestadores de serviços levará em conta a capacidade instalada do credenciamento. Será previamente estipulada a quantidade máxima quando do credenciamento, para fins de apontamento junto ao instrumento contratual.

8.2 Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional da pessoa jurídica credenciada e as necessidades do Consórcio credenciante, as partes poderão fazer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) nos valores limites do contrato, durante o período de sua vigência, mediante justificativa aprovada pelo Conselho Administrativo do consórcio.

9 – PROCEDIMENTO DO CADASTRO

9.1 A análise dos documentos apresentados para inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitação do CONSIM, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, prorrogável por igual período, contados a partir da data do recebimento da documentação.

9.2 Serão declarados inabilitados os interessados:

- a) que por qualquer motivo, tenham sido declarados inidôneos ou tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, das esferas Federal, Estadual ou Municipal, com a publicação do ato no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o expediu;
- b) inadimplentes com as obrigações assumidas junto ao órgão fiscalizador da classe, sejam as pendências financeiras ou relativas ao registro profissional, bem como os que possuam qualquer nota desabonadora emitida pelo Conselho de Classe;
- c) que deixarem de apresentar qualquer documentação obrigatória exigida no Edital;
- d) anteriormente descredenciados pelo CONSIM por descumprimento de cláusulas contratuais, ou se houver sido constatada irregularidade na execução dos serviços prestados.

9.3 Ao requerer a inscrição no cadastro, ou a atualização deste, a qualquer tempo, a empresa interessada fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no Edital.

9.4 Não se aceitará cadastro com documentação incompleta.

9.5 A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastro da empresa inscrita que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.

9.6 O cadastramento será feito pela ordem de chegada dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

9.7 O cadastro será renovado até o tempo que perdurar aberto o presente chamamento público.

10 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Feita a análise da documentação quanto ao cumprimento das exigências do Edital, para efeito de habilitação, o CONSIM divulgará os resultados, por meio de extrato de publicação no sítio eletrônico na internet – www.consimrs.com.br – e afixação no mural de publicação existente na Sede do Consórcio.

10.2 Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, ficando nesse período, autorizado que tenha vistas ao seu processo administrativo.

10.3 O recurso limitar-se-á às questões de habilitação e serão considerados os documentos anexados em fase de recurso.

10.4 O recurso deverá ser protocolizado junto ao Protocolo Geral, sendo dirigido à Comissão de Contratação, ficando estabelecido o prazo de até 10 (dez) dias úteis para reconsiderá-lo ou fazê-lo encaminhar devidamente informado ao Presidente do CONSIM, que terá até 05 (cinco) dias úteis para análise e decisão.

10.5 Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

10.6 Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de publicação no endereço eletrônico www.consimrs.com.br e afixação no mural de publicação do CONSIM.

11 – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

11.1 Estando a pessoa jurídica apta à contratação, o processo administrativo será encaminhado à Assessoria Jurídica do CONSIM que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por os incisos I e II do artigo 79 da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista o fato de que a competição resta impossibilitada, sendo viável e vantajosa para a Administração Pública dos Entes Consorciados a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, ficando a seleção do contratado ao cargo do beneficiário direto da prestação quando assim possível.

12 – ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

12.1 A pessoa jurídica habilitada será convocada para a assinatura do instrumento contratual, devendo comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de credenciamento.

13 – DA ORDEM E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 Os procedimentos, consultas especializadas e exames deverão ser solicitadas em

requisição própria pelos médicos ou demais profissionais de saúde da rede municipal dos Entes Consorciados.

13.2 O(s) agendamento(s) do(s) exame(s), procedimento(s) e da(s) consulta(s) só poderá(ão) ser(em) realizado(s) mediante apresentação da(s) requisição(ões) supramencionada, e com a autorização e regulação do serviço pela Secretaria de Saúde do Município de origem do paciente através do Programa Autorizador de Procedimentos do Consórcio.

13.3 Os serviços serão realizados nas dependências do estabelecimento de saúde da Credenciada, ou outro local informado quando da habilitação, através de seus profissionais e equipamentos, podendo, por razões de interesse público, ser alterado o local de prestação do serviço por acordo entre os contratantes.

13.4 O(s) resultado(s) do(s) exame(s) deverá(ão) ser(em) retirados pelo usuário do Sistema Municipal de Saúde junto à pessoa jurídica Credenciada que prestou o serviço.

14 – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

14.1 O prazo de vigência do credenciamento da pessoa jurídica será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por interesse do Consórcio Credenciante e com a anuência da Credenciada, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo consensual.

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento pelos serviços prestados pela empresa credenciada será efetuado mensalmente, do dia 25 ao dia 28 do mês subsequente ao mês de prestação do serviço, levando-se em conta, para a apuração do valor mensal devido, o número de procedimentos efetivamente realizados devidamente autorizados e demandados pelos Municípios consorciados, multiplicado pelo valor correspondente ao consignado na Tabela de Procedimentos do Consórcio contratante.

15.2 A Credenciada apresentará, mensalmente, ao Credenciante, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação do(s) serviço(s), os documentos comprobatórios da prestação do serviço, contendo a descrição do paciente, sua assinatura ou do representante legal, a data da prestação do(s) serviço(s), o Município tomador do(s) serviço(s), a requisição do(s) serviço(s) pelo profissional de saúde, a autorização do(s) serviço(s) pela Secretaria Municipal de Saúde, a quantidade e a descrição dos procedimentos realizados.

15.2.1 Caberá à empresa Credenciada e às Secretarias de Saúde dos Entes Consorciados o correto preenchimento da autorização do(s) serviço(s) através do Programa Autorizador do Consórcio, sob pena de não pagamento, até o saneamento das inconsistências ou irregularidades identificadas pelos servidores do CONSIM.

15.3 Caso a Credenciada não atente ao procedimento antes citado, ou não apresente os documentos necessários para comprovar a prestação do(s) serviço(s), fica prejudicado o faturamento e o pagamento referente ao(s) serviço(s) cobrado(s).

15.4 Para recebimento administrativo dos valores dos serviços prestados, a Credenciada deverá encaminhar a cobrança, nos moldes acima referidos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de sua realização.

15.5 Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do Consórcio credenciante, será garantido à Credenciada o pagamento do valor suprimido no mês subsequente, ficando o Credenciante exonerado do pagamento de multa e sanções financeiras,

obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente pelo IPCA-e os valores suprimidos da Credenciada. O mesmo ocorrerá na hipótese de creditamento de valor maior em favor da Credenciada, podendo tal crédito ser compensado dos valores que a Credenciada tiver direito a receber no mês subsequente.

15.6 Após a conclusão do processo de análise dos documentos recebidos da Credenciada, onde será feito um cruzamento de dados constantes no sistema e nos documentos entregues, será emitido relatório final de faturamento ao Município consorciado tomador do serviço, contendo os valores que cada Credenciada terá direito a receber para a emissão da devida nota fiscal.

15.7 Emitida a nota fiscal de prestação de serviços, os pagamentos serão efetuados mediante depósito em conta corrente da empresa Credenciada, ou através de cheque nominal para a empresa Credenciada, ou outra forma, a critério da empresa Credenciada, desde que assumam os ônus que porventura existirem.

16 – DA TAXA DE CREDENCIAMENTO

16.1 Nos termos da Resolução n.º 01/2023, o CONSIM cobrará o percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do faturamento bruto dos serviços credenciados, a título de Taxa de Credenciamento, das empresas que se credenciarão e já credenciadas, percentual que será retido por ocasião do pagamento dos serviços prestados e faturados.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos, no valor de até R\$ 8.213.439,20 (oito milhões, duzentos e treze reais, quatrocentos e trinta e nove reais, vinte centavos) da seguinte dotação orçamentária:

2001 – Recurso Livre CONSIM

33.90.39.50.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços médico-hospitalares

18 – DO ACOMPANHAMENTO

18.1 O CONSIM, bem como as Secretarias de Saúde dos Entes Consorciados, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações por escrito, visitas técnicas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para o acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo de credenciamento.

19 – DAS EMPRESAS JÁ CREDENCIADAS

19. Quanto às pessoas jurídicas já credenciadas, serão estas credenciadas nos termos do presente edital mediante a assinatura de termo aditivo, caso alguma condição contratual esteja em desacordo com o presente edital, passando a vigor os novos credenciamentos de acordo com as normas do presente Edital.

20 – DAS PENALIDADES

20.1 Pela execução irregular do contrato, ou em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente, poderá ser aplicada penalidade de multa à Credenciada, pelo Consórcio Credenciante, sem prejuízo da faculdade da rescisão do contrato, da aplicação das demais sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, e da indenização por eventuais perdas e danos

a serem apuradas na forma da legislação vigente.

20.2 A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada a sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela(s) será notificada a Credenciada.

20.3 A multa corresponderá a 1/5 (um quinto) mês do último faturamento mensal liquidado.

20.4 A partir do conhecimento da aplicação das penalidades, a Credenciada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso dirigido a Diretoria Executiva do CONSIM.

21 – RECURSOS

21.1 É assegurado às empresas credenciadas o direito de Recurso nos termos do artigo 165 da Lei n.º 14.133/2021.

22 – DA RESCISÃO

22.1 Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse do Consórcio Credenciante, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONSIM a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

22.2 A Credenciada poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração do CONSIM, com antecedência de 30 (trinta) dias, evitando-se, assim, qualquer prejuízo à população dependente do serviço contratado.

23 – DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O presente credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços, nunca relação de emprego entre os contratantes.

23.2. É de responsabilidade, exclusiva e integral, da empresa Credenciada a utilização de pessoal para execução dos serviços contratados, sendo responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de seu vínculo empregatício com seus empregados, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para Consórcio Credenciante, bem como aos seus Municípios integrantes ou para o Ministério da Saúde.

23.3. O Consórcio poderá revogar a presente licitação, por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocações de terceiros.

23.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade ou qualquer outro, não gera obrigação de indenizar, por parte do Consórcio, ressalvado o disposto no 149 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

23.5 Esclarecimentos relativos ao presente Credenciamento e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão prestadas pelo Consórcio licitante, no endereço e horário descritos no item 6.4, ou pelos telefones 55 3742 7447 e 55 3742 2999.

23.6. O foro da cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, será o único competente para dirimir questões decorrentes deste credenciamento.

24 – ANEXOS

Integra o presente instrumento, os seguintes anexos:

- I – Termo de Referência;
- II – Tabela de Procedimentos do CONSIM;
- III – Modelo de requerimento para credenciamento de pessoa jurídica;
- IV – Declaração informando o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Lei 9.854/1999;
- V – Declaração de Idoneidade;
- VI – Declaração de responsabilidade;
- VIII – Minuta de contrato de credenciamento.

Palmeira das Missões - RS, 16 de maio de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONSIM
Evandro Luis Massing
Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 01/2025

1. DO OBJETO

O objeto do credenciamento público é o para o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar diversos serviços na área de saúde pública, descritos na Tabela de Procedimentos do CONSIM, anexa ao presente termo, para atenderem a demanda e as necessidades dos Municípios Consorciados.

2. DA JUSTIFICATIVA

O processo de desenvolvimento de gestão local tem como grande desafio a regionalização de ações com vistas à solução de problemas locais e regionais, em contraponto à defasagem de atendimento das estruturas atualmente postas à disposição das comunidades locais.

É de conhecimento geral a defasagem da estrutura do Estado quanto ao atendimento de demandas da área da saúde, aliado à necessidade de atendimento dessas demandas pelos Municípios, tanto em cumprimento ao dever constitucional de oferta de serviços de saúde como para propiciar o acesso a serviços essenciais pela população de sua região de abrangência, o que demonstra a necessidade de suporte aos municípios Consorciados nas áreas da saúde.

É fato que os Municípios, de modo geral, menor Ente da cadeia constitucional de responsabilidade de ofertar o serviço de saúde pública à população, não têm condições financeiras ou técnicas de suportar o custeio de estruturas completas para atendimento à saúde de sua população, justificando-se a aquisição de serviços através da união de interesses com outros municípios através do consórcio público.

A Constituição Federal determina que as contratações feitas pela Administração Pública, via de regra, devem ser precedidas de um procedimento licitatório. Porém, em algumas hipóteses, a jurisprudência compreendeu que a realização de um procedimento licitatório poderia ser prejudicial ao interesse público, em razão da singularidade da contratação pela existência de múltiplos prestadores de serviços. Frequentemente identifica-se esta situação nas contratações da área da saúde, em especial quanto às consultas médicas e odontológicas especializadas e exames laboratoriais. Para essas situações, o credenciamento público, procedimento auxiliar de licitação, tem se demonstrado viável e eficiente para a contratação dos serviços de saúde que os Municípios consorciados demandam.

A contratação, na forma de credenciamento, se justifica pela habitação de todos os prestadores de serviços terceirizados que se interessarem para a execução de serviços de saúde que os Municípios consorciados demandam e que não dispõem através de seus profissionais de saúde existentes na rede municipal de saúde. Além disso, a Administração Pública realizará o pagamento pelos serviços em valores e condições previamente estabelecidas.

E, ainda, a empresa interessada celebrará um termo de disponibilidade de serviço – que não possui natureza contratual e não obriga a Administração Pública a contratar –, sendo pagos apenas os serviços prestados e devidamente comprovados. Há, tão-somente, expectativa de o credenciado vir a prestar o serviço.

Assim, os serviços a serem contratados não precisam ser prestados de forma contínua, já que as demandas em especialidades são sazonais e eventuais, conforme a demanda de cada Município consorciado, permitindo-se, assim, com o credenciamento pelo Consórcio, a

contratação do serviço realmente demandado, inexistente na rede municipal de saúde e na sede de seus Municípios.

Portanto, além do atendimento da demanda, a Administração Pública, por meio do credenciamento de empresas diversas, obtém vantagem econômica, pois, ao estipular o preço e as condições da prestação do serviço, reduz custos de aquisição de tais serviços através da contratação direta pelo Consórcio, garantindo o acesso da população à saúde, que é dever do Estado nos termos da Constituição Federal.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O Consórcio possui 15 (quinze) Municípios Consorciados: Palmeira das Missões, Frederico Westphalen, Constantina, Ronda Alta, Novo Barreiro, Jaboticaba, São Pedro das Missões, Boa Vista das Missões, Sagrada Família, São José das Missões, Novo Xingú, Cerro Grande, Dois Irmãos das Missões, Lajeado do Bugre e Engenho Velho.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES e VALORES

Nos termos constante na Tabela de Procedimentos do CONSIM anexo ao presente termo de referência.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 A contratação pretendida deverá ser realizada nos termos da Lei 14.133/2021 e na Resolução n.º 16/2023 do CONSIM, que regulamente a Lei de Licitação no âmbito do Consórcio Público, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar elaborado em relação ao objeto do presente Termo de Referência.

5.2 O critério de seleção dos licitantes é o previsto no inciso IV do artigo 74 e no inciso I do artigo 79, ambos da Lei n.º 14.133/2021, por se entender que o objeto pode ser contratado por meio de credenciamento.

5.3 Serão habilitadas no credenciamento tantas empresas quanto necessárias para o atendimento da demanda.

5.4 A solicitação de credenciamento deverá ser preenchida através do Requerimento de Credenciamento preestabelecido para aceite dos preços formulados pelo Consórcio pelo período de 12 (doze) meses.

5.4.1 O interessado poderá se credenciar apenas nos serviços que possui interesse, não havendo obrigatoriedade de credenciar em todos os serviços discriminados no adendo deste termo.

5.5 O preço dos serviços poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando, então, será atualizada a Tabela de Procedimentos, na hipótese de prorrogação.

5.6 A vigência do contrato oriundo desse credenciamento será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

5.7 O credenciado, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito a comprovação das mesmas condições de habilitação exigidas no credenciamento.

5.8 Poderão credenciar-se pessoas jurídicas que cumpram os requisitos de habilitação previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021 e na Resolução n.º 16/2023 do CONSIM e que comprovem aptidão para desempenhar as atividades objeto do credenciamento.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A documentação pertinente à habilitação deverá ser enviada única e exclusivamente em formato digital, juntamente com o Requerimento de Credenciamento devidamente preenchido, para o seguinte e-mail e com o seguinte título:

e-mail: consim@consimrs.com.br
Título do e-mail: CREDENCIAMENTO “nome da empresa” - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025

6.1.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Títulos e Documentos competente. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, porém estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada à verificação de autenticidade pela Administração.

6.2 São os seguintes os documentos de habilitação jurídica – artigo 66 da Lei n.º 14.133/2021:

I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleições de seus atuais administradores, onde conste como um dos objetivos a prestação dos serviços objeto deste chamamento; ou o Registro comercial, no caso de empresa individual.

6.3 São os seguintes documentos de habilitação qualificação técnico-profissional – artigo 67 da Lei n.º 14.133/2021:

I – Apresentação dos profissionais prepostos, devidamente registrados nos respectivos conselhos profissionais competentes, ou detentores de atestados de responsabilidade técnica para a execução dos serviços credenciados;

II – Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente ou órgão de vigilância e fiscalização, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma §3º do artigo 88 da Lei n.º 14.133/2021.

III – Relação contendo o(s) nome(s) e função(ões) de todos os profissionais prepostos envolvidos e/ou atuantes na prestação do(s) serviço(s) ofertado(s), acompanhado de cópia do diploma, cópia da cédula de identidade, CPF e comprovante de inscrição no Conselho Regional da categoria do técnico responsável, com a devida comprovação do pagamento da última anuidade vigente, no caso de profissões regulamentadas.

6.4 São os seguintes documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista – artigo 68 da Lei n.º 14.133/2021:

I – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do credenciada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal (através das certidões negativas de débito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e da Receita Federal do Brasil – RFB (que agora são conjuntas), ou seja, são fornecidas em um só documento, por força do Decreto n.º 5.512, de 15 de agosto de 2005), Estadual (pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado) e Municipal (pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado) expedida pela Secretaria Municipal, ou outra equivalente, na forma da lei. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

IV – Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011;

VI – Declaração da empresa credenciada de que a proponente não foi apenada com declaração de inidoneidade por qualquer ente da Administração Pública – dispensa se apresentado declaração unificada;

VII – Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93 - dispensa se apresentado declaração unificada;

6.5 São os seguintes os documentos de habilitação econômico-financeira – artigo 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021:

I – Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do credenciada.

7. DO RECURSO

7.1. Contra o deferimento ou indeferimento da habilitação no credenciamento, caberá recurso administrativo dirigido à Autoridade Máxima do CONSIM.

7.1.1 O recurso, sob pena de inadmissibilidade, deverá ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis contados da decisão recorrida.

7.1.2 Para efeitos de contagem do prazo previsto no item anterior, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.

7.1.3 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia que não houver expediente na repartição competente ou se este se encerrar mais cedo do que de costume.

7.2 A Autoridade Máxima julgará o recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa de custo por serviço constante no adendo deste termo foi apurada conforme regra o artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, através de verificação de valores pagos atualmente pelo próprio Consórcio, por consórcios vizinhos, bem como mediante a cotação de preço com empresas e profissionais do ramo, observando sempre a similaridade, como sempre

vem sendo feito ao longo da existência do Consórcio.

9. DO CUSTO ESTIMADO

9.1 Nos termos definido no Plano Orçamentário do CONSIM para o ano exercício 2025, o custo estimado global para a contratação de serviços de saúde é de R\$ 8.213.439,20 (oito milhões, duzentos e treze reais, quatrocentos e trinta e nove reais, vinte centavos).

9.1.1 O valor estimado não implica em previsão de crédito em favor das empresas contratadas, que somente farão jus aos valores dos serviços efetivamente prestados.

9.2 O custo estimado foi apurado levando-se em consideração a média de serviços tomados pelos Entes consorciados no ano exercício anterior.

10. DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A prestação dos serviços será através dos profissionais das empresas credenciadas, podendo serem prestados nos estabelecimentos comerciais das credenciadas, nos estabelecimentos de saúde (hospitais) quando assim se fizer necessário, nos domicílios dos munícipes, ou nos consultórios da rede municipal de saúde dos Municípios consorciados.

10.2 Os serviços de saúde demandados serão prestados aos usuários que forem devidamente encaminhados pelas Secretarias Municipais de Saúde, através do sistema de fiscalização e controle desenvolvido pelo CONSIM, Departamentos Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados, mediante formulário de requisição específico, contendo autorização expressa. Os agendamentos das consultas serão de responsabilidade das Secretarias Municipais de saúde de cada município consorciado.

10.3 O(s) resultado(s) do(s) exame(s) do(s) serviço(s) prestado(s), tais como laudo técnicos e exames laboratoriais e de diagnósticos, dentre outros, deverá(ão) ser(em) retirado(s) pelo usuário do Sistema Municipal de Saúde junto à pessoa jurídica Credenciada que prestou o serviço.

11. DA ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O Consórcio credenciante e as Secretarias de Saúde dos Entes Consorciados acompanharão e fiscalizarão a prestação do serviço.

11.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da Portaria n.º 04/2025 do CONSIM.

12. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento pelos serviços prestados pelas empresas credenciadas será efetuado de forma mensal, do dia 25 ao dia 28 do mês subsequente ao mês de prestação do serviço, levando-se em conta, para a apuração do valor mensal devido, o número de procedimentos efetivamente realizados e devidamente autorizados e demandados pelos Municípios consorciados, multiplicado pelo valor correspondente ao consignado na Tabela de procedimentos do Consórcio contratante.

12.2 A Credenciada apresentará, mensalmente, ao Consórcio credenciante, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação do(s) serviço(s), os documentos comprobatórios da prestação do serviço, contendo a descrição do paciente, sua assinatura ou do representante legal, a data da prestação do(s) serviço(s), o Município tomador do(s) serviço(s), a requisição do(s) serviço(s) pelo profissional de saúde, a autorização do(s) serviço(s) pela Secretaria Municipal de Saúde, a quantidade e a descrição dos procedimentos realizados.

12.2.1 Caberá à empresa Credenciada e às Secretarias de Saúde dos Entes Consorciados o correto preenchimento da autorização do(s) serviço(s) através do Programa Autorizador do Consórcio, sob pena de não pagamento, até o saneamento das inconsistências ou irregularidades identificadas pelos servidores do CONSIM.

12.3 Caso a empresa Credenciada não atente ao procedimento antes citado, ou não apresente os documentos necessários para comprovar a prestação do(s) serviço(s), fica prejudicado o faturamento e o pagamento referente ao(s) serviço(s) cobrado(s).

12.4 Para recebimento administrativo dos valores dos serviços prestados, a empresa Credenciada deverá encaminhar a cobrança, nos moldes acima referidos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de sua realização.

12.5 Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do Consórcio credenciante, será garantido à empresa Credenciada o pagamento do valor suprimido no mês subsequente, ficando o Consórcio credenciante exonerado do pagamento de multa e sanções financeiras, obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente pelo IPCA-e os valores suprimidos da empresa Credenciada. O mesmo ocorrerá na hipótese de creditamento de valor maior em favor da Credenciada, podendo tal crédito ser compensado dos valores que a Credenciada tiver direito a receber no mês subsequente.

12.6 Após a conclusão do processo de análise dos documentos recebidos da empresa Credenciada, onde será feito um cruzamento de dados constantes no sistema de dados do CONSIM e nos documentos entregues, será emitido relatório final de faturamento ao Município consorciado tomador do serviço, contendo os valores que cada empresa Credenciada terá direito a receber para a emissão da devida nota fiscal.

12.7 Emitida a nota fiscal de prestação de serviços, os pagamentos serão efetuados mediante depósito em conta corrente da empresa Credenciada, ou através de cheque nominal para a empresa Credenciada, ou outra forma, a critério da empresa Credenciada, desde que assumam os ônus que porventura existirem.

12.8 Os documentos fiscais deverão observar as disposições da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

13. DO REAJUSTE ou REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1 O preço dos procedimentos não sofrerá reajuste no período de vigência do contrato, salvo quando ocorrer reajuste dos preços da Tabela de Procedimentos do Consórcio; ou quando restar demonstrado que o preço do serviço consignado na referida tabela é demasiadamente oneroso para a prestadora do serviço, quando, então, as partes deverão acordar a conveniência ou não de manter o credenciamento.

13.2 Poderá haver pedido de reequilíbrio econômico-financeiro que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pelo CONSIM, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, observado o disposto nos casos enquadrados no artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3 A não concessão do reequilíbrio econômico-financeiro de preço, não implica em justificativa para recusa na entrega do objeto.

14. DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e RESCISÃO DE CONTRATO

14.1 Havendo inexecução contratual a empresa Credenciada responderá civil e criminalmente,

podendo lhe ser aplicado administrativamente às sanções previstas em lei, dentre estas advertências, multa, suspensão na contratação com a administração ou declaração de idoneidade, sempre garantindo a ampla defesa e contraditório.

14.2 O interessado ou a empresa Credenciada se cometer qualquer infração ou descumprimento do previsto neste termo ou no contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei n.º 14.133/2021;

c) rescisão contratual;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até dois anos; e

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após o licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados.

15. GESTÃO DO CONTRATO

15.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias em relatório.

15.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4 O Consórcio poderá convocar representante da empresa Credenciada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

16.1 O credenciamento de empresas para a prestação de diversos serviços de saúde demandados pela população dos Entes Consorciados otimizará os atendimentos realizados nas redes municipais de saúde, permitindo maior resolutividade e continuidade aos quadros de saúde dos municípios.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta da dotação a seguir:

Conta de despesa	Funcional programática	Destinação do recurso
3.3.90.39.50.00.00.00	04.122.10.2001	Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais

ANEXO II
TABELA DE PROCEDIMENTOS CONSIM

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS	VALOR CONSIM	GRUPO
0301010547	ABERTURA DA BAINHA TENDINOSA	0,00	104,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010266	ABRASAO CIRURGICO	0,00	100,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301010548	ABSCCESSO DA MAO E DEDOS - TENISSIOVITES, ESPACOS PALMARES,	0,00	104,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010549	ABSCCESSO DE DEDO-DRENAGEM	0,00	104,00	CIRURGIA EM GERAL
030101776	ABSCCESSO DE UNHA-DRENAGEM		104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0202010783	ACIDEZ TITULAVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	3,04	5,17	PATOLOGIA CLINICA
0301010230	ADENOAMIGDALECTOMIA	0,00	400,00	OTORRINOLARINGOL
0301010231	ADENOIDECTOMIA	0,00	350,00	OTORRINOLARINGOL
0301010595	ALONGAMENTO	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE
0301010596	ALONGAMENTO DE TENDÕES	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE
0301010084	ALVEOLOPLASTIA (POR HEMI ARCADA)		61,09	ODONTOLOGIA
0404010024	AMIGDALECTOMIA		350,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010597	AMPUTACAO A NIVEL DOS METACARPIANOS	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE
0301010752	AMPUTACAO AO NIVEL DA COXA	0,00	468,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010643	AMPUTACAO AO NIVEL DO ANTEBRACO	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010644	AMPUTACAO AO NIVEL DO BRACO	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010645	AMPUTACAO AO NIVEL DO PE	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010646	AMPUTACAO AO NIVEL DO TORNOZELO	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010647	AMPUTACAO DA PERNA	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010550	AMPUTACAO DE DEDOS	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010551	AMPUTACAO OU DESARTICULACAO DE PODODACTILOS (POR SEGMENTO)	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010083	AMPUTACAO RADICULAR COM OBTURACAO RETROGADA	0,00	185,00	ODONTOLOGIA
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URI	3,70	7,40	PATOLOGIA CLINICA
0301010267	ANATOMIA PATOLOGICA DE RIM	0,00	126,50	OUTROS SERVIÇOS E
0301010268	ANATOMIA PATOLOGICA DE RIM COM IMUNOFLORESCENCIA	0,00	324,50	OUTROS SERVIÇOS E
0301010372	ANATOMO-PATOLOGICO POR ORGAO, BIOPSIA	0,00	50,00	PATOLOGIA CLINICA
0301010768	ANESTESIA COM DESLOCAMENTO DO PROFISSIONAL	0,00	390,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301010769	ANESTESIA SEM DESLOCAMENTO DO PROFISSIONAL	0,00	300,00	OUTROS SERVIÇOS E
0401301013	ANGIOFLUORESCENOLOGRAFIA BINOCULAR		150,00	OFTALMOLOGIA
0401010322	ANGIOGRAFIA + RETINOLOGRAFIA E/OU PAPILOGRAFIA		200,00	OFTALMOLOGIA
0301010322	ANGIOGRAFIA POR RM (POR SEGMENTO)	0,00	760,00	RADIOLOGIA
0401010352	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL DE ABDOMEN SUPERIOR		670,00	RADIOLOGIA
0401010350	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL DE AORTA ABDOMINAL		670,00	RADIOLOGIA
0401010363	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL DE AORTA TORACICA		670,00	RADIOLOGIA
0401010353	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL DE CRANIO		670,00	RADIOLOGIA
0401010356	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)		670,00	RADIOLOGIA
0401010357	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL DE PELVE		670,00	RADIOLOGIA
0401010359	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL DE PESCOÇO		670,00	RADIOLOGIA
0401010361	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL PULMONAR		670,00	RADIOLOGIA
0207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL		268,75	RADIOLOGIA
0401010351	ANGIORESSONANCIA VENOSA DE ABDOMEN SUPERIOR		670,00	RADIOLOGIA
0401010354	ANGIORESSONANCIA VENOSA DE CRANIO		670,00	RADIOLOGIA
0401010364	ANGIORESSONANCIA VENOSA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)		670,00	RADIOLOGIA
0401010365	ANGIORESSONANCIA VENOSA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)		670,00	RADIOLOGIA
0401010358	ANGIORESSONANCIA VENOSA DE PELVE		670,00	RADIOLOGIA
0401010360	ANGIORESSONANCIA VENOSA DE PESCOÇO		670,00	RADIOLOGIA
0401010362	ANGIORESSONANCIA VENOSA PULMONAR		670,00	RADIOLOGIA
0207030013	ANGIORRESSONANCIA CEREBRAL		670,00	RADIOLOGIA
0301010329	ANGIOTOMOGRAFIA	0,00	550,00	RADIOLOGIA
0401010329	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE ABDOMEN SUPERIOR		630,00	RADIOLOGIA
0401010338	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE CRANIO		630,00	RADIOLOGIA
0401010331	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR		630,00	RADIOLOGIA
0401010332	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR		630,00	RADIOLOGIA
0401010335	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PELVE		630,00	RADIOLOGIA
0401010340	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PESCOÇO		630,00	RADIOLOGIA
0401010342	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE TORAX		630,00	RADIOLOGIA
0401010344	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL PULMONAR		630,00	RADIOLOGIA

TABELA DE PROCEDIMENTOS

EMITIDO EM: 16/05/2025

PG.: 2 / 29

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS	VALOR CONSIM	GRUPO
0301010355	ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA		900,00	RADIOLOGIA
0401010337	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL		630,00	RADIOLOGIA
0401010346	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORACICA		630,00	RADIOLOGIA
0401010330	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE ABDOMEN SUPERIOR		630,00	RADIOLOGIA
0401010339	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE CRANIO		630,00	RADIOLOGIA
0401010333	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE MEMBRO INFERIOR		630,00	RADIOLOGIA
0401010334	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE MEMBRO SUPERIOR		630,00	RADIOLOGIA
0401010336	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PELVE		630,00	RADIOLOGIA
0401010341	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PESCOÇO		630,00	RADIOLOGIA
0401010343	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE TORAX		630,00	RADIOLOGIA
0401010345	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA PULMONAR		630,00	RADIOLOGIA
0202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA (TSA)	13,33	22,66	PATOLOGIA CLINICA
0202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33	22,66	PATOLOGIA CLINICA
0301010233	ANTROSTOMIA MAXILAR INTRANASAL	0,00	250,00	OTORRINOLARINGOL
0514020022	APICETOMIA BIRRADICULARES SEM OBTURAÇÃO RETROGRADA		186,55	ODONTOLOGIA
0414020022	APICETOMIA UNIRRADICULARES SEM OBTURAÇÃO RETROGRADA		255,80	ODONTOLOGIA
0401010375	APLICAÇÃO DE TOXINA BUTOLINICA PARA REABILITAÇÃO E ENXAQUE		300,00	NEUROLOGIA
0301010599	APONEVROSE PLANTAR-RESSECCAO	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE
0414020030	APROFUNDAMENTO DE VESTIBULO ORAL (POR SEXTANTE)		112,75	ODONTOLOGIA
0301010136	ARTERIOGRAFIA DE ARTERIA CAROTIDAS E VERTEBRAIS	0,00	450,00	NEUROLOGIA
0210010070	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO		161,71	RADIOLOGIA
0210010100	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE HEMORRAGIA CEREBRAL		580,00	NEUROLOGIA
0301010716	ARTOPLASTIA DO COTOVELO C/IMPLANTE	0,00	332,80	TRAUMATO/ORTOPE
0301010717	ARTOPLASTIA ESCAPULO - UMERAL C/IMPLANTE	0,00	332,80	TRAUMATO/ORTOPE
0301010649	ARTOTROMIA COXO FEMURAL	0,00	215,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010650	ARTRITE SEPTICA DO JOELHO	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010718	ARTRITE SEPTICA DO QUADRIL - TRATAMENTO CIRURGICO	0,00	332,80	TRAUMATO/ORTOPE
0303090014	ARTROCENTESE DE GRANDES ARTICULACOES	30,69	100,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010765	ARTRODESE DA COLUNA ANTERIOR OU POSTERIOR 1 NIVEL	0,00	1.219,60	TRAUMATO/ORTOPE
0301010766	ARTRODESE DA COLUNA ANTERIOR OU POSTERIOR 2 NIVEL	0,00	1.508,40	TRAUMATO/ORTOPE
0301010767	ARTRODESE DA COLUNA ANTERIOR OU POSTERIOR 3 NIVEL	0,00	1.797,20	TRAUMATO/ORTOPE
0301010138	ARTRODESE DA COLUNA COM INSTRUMENTACAO POR SEGMENTO	0,00	620,00	NEUROLOGIA
0301010753	ARTRODESE DA COXO FEMORAL	0,00	468,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010651	ARTRODESE DO COTOVELO	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010719	ARTRODESE DO JOELHO	0,00	332,80	TRAUMATO/ORTOPE
0301010652	ARTRODESE DO PUNHO	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010653	ARTRODESE DO TARSO	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010600	ARTRODESE INTERFALANGEANA	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE
0301010654	ARTRODESE TIBIO TARSICO OU TIBIO PERONEIRA INFERIOR	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010720	ARTRODESE TORNOZELO	0,00	332,80	TRAUMATO/ORTOPE
0301010761	ARTROPLASTIA PARCIAL - COXO FEMORAL	0,00	685,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010764	ARTROPLASTIA TOTAL - COXO FEMORAL	0,00	1.025,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010323	ARTRORESSONANCIA MAGNETICA	0,00	650,00	RADIOLOGIA
0301010655	ARTROSCOPIA DO JOELHO	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010552	ARTROTOMIA AO NIVEL DA MAO	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010780	ARTROTOMIA COXO FEMORAL		279,50	CIRURGIA EM GERAL
0301010553	ARTROTOMIA DO COTOVELO	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010601	ARTROTOMIA DO JOELHO	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE
0301010554	ARTROTOMIA DO PUNHO	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010555	ARTROTOMIA DO TORNOZELO	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301070042	ASSESSORIA PSICOLOGICA A INSTITUICOES OU ESCOLAS		100,00	PSICOLOGIA
0302060006	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	0,00	35,00	FISIOTERAPIA
0302050000	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUE	0,00	35,00	FISIOTERAPIA
0302060049	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIME		35,00	FISIOTERAPIA
0302060014	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ DISTURBIOS NEU		35,00	FISIOTERAPIA
0302060057	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE NO PRE/POS-OPER		35,00	FISIOTERAPIA
0302060022	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES C/ DISTURBIOS NE		35,00	FISIOTERAPIA

TABELA DE PROCEDIMENTOS

EMITIDO EM: 16/05/2025

PG.: 3 / 29

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS	VALOR CONSIM	GRUPO
0302020012	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALI		35,00	FISIOTERAPIA
0302040013	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTORNO RE		35,00	FISIOTERAPIA
0302040021	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTORNO RE		35,00	FISIOTERAPIA
0302030026	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE COM ALTERACOES		35,00	FISIOTERAPIA
0302040030	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO		35,00	FISIOTERAPIA
0302020039	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE NO PRE E POS CIRU		35,00	FISIOTERAPIA
0302010017	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE NO PRE/POS CIRUR		35,00	FISIOTERAPIA
0302020020	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE ONCOLOGICO CLINI		35,00	FISIOTERAPIA
0302040048	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE PRE/POS CIRURGIA		35,00	FISIOTERAPIA
0302010025	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES C/ DISFUNCOES UR		35,00	FISIOTERAPIA
0302030018	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES COM ALTERACOES		35,00	FISIOTERAPIA
0302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES NO PRE E POS-OP		35,00	FISIOTERAPIA
0302050027	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS		35,00	FISIOTERAPIA
0302060030	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVI		35,00	FISIOTERAPIA
0302040056	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS DISFUNCOES VASCULARES P		42,00	FISIOTERAPIA
0301080178	ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	0,00	75,00	PSICOLOGIA
0301060100	ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA		104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0211070041	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)		30,00	FONOAUDIOLOGIA
0301010085	AUMENTO DE COROA CLINICA	0,00	109,69	ODONTOLOGIA
0000000004	AVAL DEGLUTIN COM USO DE INSTRUM COMPLEM		60,00	OUTROS SERVIÇOS E
0000000005	AVALIACAO MORFOLOG OROFACIAL QUANT ANTROPOM OROFACIAL		50,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301010079	AVALIACAO CIRURGICA ODONTOLOGICA	0,00	30,00	ODONTOLOGIA
0000000017	AVALIACAO DA CONSCIENCIA METALINGUISTICA		30,00	FONOAUDIOLOGIA
0000000011	AVALIACAO DA DISARTRIA/DISARTROFONIA		50,00	OUTROS SERVIÇOS E
0000000025	AVALIACAO DA FLUENCIA DE FALA		50,00	OUTROS SERVIÇOS E
0000000019	AVALIACAO DA FLUENCIA FONOLOGICA		30,00	OUTROS SERVIÇOS E
0000000018	AVALIACAO DA FLUENCIA SEMANTICA		30,00	OUTROS SERVIÇOS E
0000000003	AVALIACAO DA FUNCAO VELOFARINGEA		50,00	OUTROS SERVIÇOS E
0000000022	AVALIACAO DA LINGUAGEM ESCRITA		30,00	OUTROS SERVIÇOS E
0000000016	AVALIACAO DA LINGUAGEM NAO VERBAL		30,00	OUTROS SERVIÇOS E
0000000023	AVALIACAO DAS CONDICoes DE LETRAMENTO		50,00	OUTROS SERVIÇOS E
0000000012	AVALIACAO DAS HABILID PRAGMATICO-DISCURSIVAS		30,00	OUTROS SERVIÇOS E
0000000009	AVALIACAO DAS PRAXIAS OROFACIAIS		50,00	OUTROS SERVIÇOS E
0000000021	AVALIACAO DE COMPREENSAO DE LEITURA		30,00	OUTROS SERVIÇOS E
0000000020	AVALIACAO DE FLUENCIA DE LEITURA		30,00	OUTROS SERVIÇOS E
0000000024	AVALIACAO DE LINGUAGEM MATEMATICA		50,00	OUTROS SERVIÇOS E
0000000015	AVALIACAO DE ORGANIZACAO PERCEPTIVA		30,00	OUTROS SERVIÇOS E
0000000010	AVALIACAO DE PRAXIS DE FALA		50,00	OUTROS SERVIÇOS E
0000000008	AVALIACAO DIADOCOCINESIA ORAL		50,00	OUTROS SERVIÇOS E
0000000013	AVALIACAO FONETICO-FONOLOGICA		30,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301010081	AVALIACAO FONOAUDIOLOGO	0,00	120,00	FONOAUDIOLOGIA
0000000007	AVALIACAO FUNCIONAL ARTICUL TEMPOROMANDIBULAR (ATM) ESTRU		50,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301070041	AVALIACAO NEUROPSICOLOGICA (5 SESSOES)		500,00	PSICOLOGIA
0301010082	AVALIACAO PSICOLOGICA (4 SESSÕES)	0,00	400,00	PSICOLOGIA
0000000006	AVALIACAO REFLEXOS OROFARINGEOS		50,00	OUTROS SERVIÇOS E
0000000014	AVALIACAO SINTATICO-SEMANTICA		30,00	OUTROS SERVIÇOS E
0401010369	AVALIAÇÃO DE SUSPEITA DE AUTISMO (5 SESSOES + LAUDO)		800,00	PSICOLOGIA
0309050050	AVALIAÇÃO EM ACUPUNTURA		100,00	ACUPUNTURA
0309050006	AVALIAÇÃO EM PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	0,00	100,00	PRATICAS INTEGRATI
0301070043	AVALIAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA (5 SESSOES)		325,00	PSICOLOGIA
0301010080	AVALIAÇÃO FONOAUDIOLOGICA EM GRUPO	0,00	150,00	FONOAUDIOLOGIA
0401010370	AVALIAÇÃO PRECOCE DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5 SESSOES +		800,00	PSICOLOGIA
0401010367	AVALIAÇÃO PARA PROTESE AUDITIVA		50,00	FONOAUDIOLOGIA
0501010322	AVANT - ANGIOGRAFIA + OCT BINOCULAR		400,00	OFTALMOLOGIA
0301010656	AVULSAO DO SUPRA ESPINHOSO	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20	7,14	PATOLOGIA CLINICA
0202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20	7,14	PATOLOGIA CLINICA

TABELA DE PROCEDIMENTOS

EMITIDO EM: 16/05/2025

PG.: 4 / 29

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS	VALOR CONSIM	GRUPO
0202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,80	4,76	PATOLOGIA CLINICA
0301010245	BIOMETRIA ULTRA-SONICA-BINOCULAR	0,00	150,00	OFTALMOLOGIA
0211060011	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)		90,00	OFTALMOLOGIA
0211060020	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO		25,00	OFTALMOLOGIA
0301010561	BIOPISA CIRURGICA DO TORNOZELO	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010274	BIOPISA DE RIM (COM HONO,COLETA E MATERIAL)	0,00	177,10	OUTROS SERVIÇOS E
0500000046	BIOPSIA CAF DE COLO UTERINO		190,00	ANATOMOPATOLOGI
0301010556	BIOPSIA CIRURGICA	0,00	104,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010557	BIOPSIA CIRURGICA AO NIVEL DA PELVE	0,00	104,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010558	BIOPSIA CIRURGICA DE OSSO DA PERNA	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010559	BIOPSIA CIRURGICA DO COTOVELO	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010602	BIOPSIA CIRURGICA DO COXO FEMORAL	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE
0301010560	BIOPSIA CIRURGICA DO FEMUR	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010603	BIOPSIA CIRURGICA DO JOELHO	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE
0301010271	BIOPSIA DA LESAO PENIANA - C/ MAT. MED E HONO	0,00	143,00	OUTROS SERVIÇOS E
0500000043	BIOPSIA DE AMIGDALECTOMIA		190,00	ANATOMOPATOLOGI
0500000001	BIOPSIA DE ANUS		185,00	ANATOMOPATOLOGI
0500000044	BIOPSIA DE APENDICE		190,00	ANATOMOPATOLOGI
0500000045	BIOPSIA DE BAÇO		190,00	ANATOMOPATOLOGI
0500000002	BIOPSIA DE BEXIGA		185,00	ANATOMOPATOLOGI
0500000073	BIOPSIA DE BEXIGA URINARIA (PEÇA CIRURGICA)		280,00	ANATOMOPATOLOGI
0201010062	BIOPSIA DE BEXIGA(MAT. MED. HONO. TXA		198,00	OUTROS SERVIÇOS E
0201010526	BIOPSIA DE BOCA		159,90	ODONTOLOGIA
0500000003	BIOPSIA DE BOCA		185,00	ANATOMOPATOLOGI
0301010269	BIOPSIA DE BOCA C/ INCISIONAL -INC. MAT. E HONORARIO	0,00	71,50	OUTROS SERVIÇOS E
0500000004	BIOPSIA DE BRONQUIO		185,00	ANATOMOPATOLOGI
0500000005	BIOPSIA DE CISTO		185,00	ANATOMOPATOLOGI
0500000047	BIOPSIA DE CISTO DE OVARIO		190,00	ANATOMOPATOLOGI
0500000048	BIOPSIA DE CISTO DE OVARIO (CISTECTOMIA) E OVARIO		190,00	ANATOMOPATOLOGI
0500000006	BIOPSIA DE COLO DE UTERO		185,00	ANATOMOPATOLOGI
0301010270	BIOPSIA DE COLO DE UTERO COM WALWETRONIC	0,00	90,00	OUTROS SERVIÇOS E
0500000007	BIOPSIA DE COLON		185,00	ANATOMOPATOLOGI
0500000076	BIOPSIA DE COLON (PEÇA CIRURGICA)		280,00	ANATOMOPATOLOGI
0201010097	BIOPSIA DE CONJUNTIVA		32,00	OFTALMOLOGIA
0500000008	BIOPSIA DE CORNEA		185,00	ANATOMOPATOLOGI
0500000070	BIOPSIA DE DENTES		225,00	ANATOMOPATOLOGI
0500000036	BIOPSIA DE DUODENO COM COLORAÇÃO ESPECIFICA		185,00	ANATOMOPATOLOGI
0500000077	BIOPSIA DE ESOFAGO (PEÇA CIRURGICA)		280,00	ANATOMOPATOLOGI
0500000037	BIOPSIA DE ESOFAGO COM COLORAÇÃO ESPECIFICA		185,00	ANATOMOPATOLOGI
0500000038	BIOPSIA DE ESTOMAGO COM COLORAÇÃO ESPECIFICA		185,00	ANATOMOPATOLOGI
0500000078	BIOPSIA DE FETO (NECROPSIA ATE 499G) LEGALIDADE DO ENVIO DO F		280,00	ANATOMOPATOLOGI
0500000066	BIOPSIA DE FIGADO (ANÁLISE PEÇA)		220,00	ANATOMOPATOLOGI
0500000009	BIOPSIA DE FILETES DE PROSTATA		185,00	ANATOMOPATOLOGI
0500000010	BIOPSIA DE FRAGMENTOS DE MAMA		185,00	ANATOMOPATOLOGI
0201010224	BIOPSIA DE GANGLIO LINFATICO	0,00	350,00	ANATOMOPATOLOGI
0201010232	BIOPSIA DE GLANDULA SALIVAR		159,90	ODONTOLOGIA
0500000011	BIOPSIA DE HEMORROIDAS		185,00	ANATOMOPATOLOGI
0500000012	BIOPSIA DE ILEO		185,00	ANATOMOPATOLOGI
0500000081	BIOPSIA DE ILEO (PEÇA CIRURGICA)		280,00	ANATOMOPATOLOGI
0500000083	BIOPSIA DE INTESTINO (PEÇA GRANDE COM CANCER)		280,00	ANATOMOPATOLOGI
0500000082	BIOPSIA DE INTESTINO (PEÇA GRANDE)		280,00	ANATOMOPATOLOGI
0500000013	BIOPSIA DE JEJUNA		185,00	ANATOMOPATOLOGI
0401010526	BIOPSIA DE LABIO		159,90	ODONTOLOGIA
0500000014	BIOPSIA DE LARINGE		185,00	ANATOMOPATOLOGI
0500000015	BIOPSIA DE LINGUA		185,00	ANATOMOPATOLOGI
0500000016	BIOPSIA DE LIPOMA		185,00	ANATOMOPATOLOGI
0410010006	BIOPSIA DE MAMA	0,00	320,00	OUTROS SERVIÇOS E

TABELA DE PROCEDIMENTOS

EMITIDO EM: 16/05/2025

PG.: 5 / 29

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS	VALOR CONSIM	GRUPO
0304020631	BIOPSIA DE MANDIBULA		159,90	ODONTOLOGIA
0504020631	BIOPSIA DE MAXILAR		159,90	ODONTOLOGIA
0500000067	BIOPSIA DE MEDULA		220,00	ANATOMOPATOLOGIA
0201010275	BIOPSIA DE MEDULA OSSEA-COLETA,MAT. E HONO)		155,10	OUTROS SERVIÇOS E
0500000017	BIOPSIA DE MUSCULO		185,00	ANATOMOPATOLOGIA
0500000018	BIOPSIA DE NARIZ		200,00	ANATOMOPATOLOGIA
0500000019	BIOPSIA DE NERVO		185,00	ANATOMOPATOLOGIA
0500000053	BIOPSIA DE NODULO DE TIREOIDE (ANÁLISE PEÇA)		190,00	ANATOMOPATOLOGIA
0500000020	BIOPSIA DE OLHO		185,00	ANATOMOPATOLOGIA
0500000054	BIOPSIA DE OLHO INTEIRO		190,00	ANATOMOPATOLOGIA
0500000071	BIOPSIA DE OSSOS		225,00	ANATOMOPATOLOGIA
0500000021	BIOPSIA DE OUVIDO		185,00	ANATOMOPATOLOGIA
0500000055	BIOPSIA DE OVARIO		190,00	ANATOMOPATOLOGIA
0500000086	BIOPSIA DE OVARIO (CANCER)		280,00	ANATOMOPATOLOGIA
0500000085	BIOPSIA DE OVARIO (PEÇA CIRURGICA)		280,00	ANATOMOPATOLOGIA
0500000069	BIOPSIA DE PANCREAS		220,00	ANATOMOPATOLOGIA
0201010372	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES		407,00	ANATOMOPATOLOGIA
0301010272	BIOPSIA DE PELE OU PUNCH(C/ HON PROF.)	0,00	71,50	OUTROS SERVIÇOS E
0500000057	BIOPSIA DE PELE PEÇA CIRURGICA PEQUENA		190,00	ANATOMOPATOLOGIA
0500000022	BIOPSIA DE PENIS		185,00	ANATOMOPATOLOGIA
0500000087	BIOPSIA DE PENIS (PEÇA CIRURGICA)		280,00	ANATOMOPATOLOGIA
0500000088	BIOPSIA DE PLACENTA (PEÇA CIRURGICA)		280,00	ANATOMOPATOLOGIA
0500000023	BIOPSIA DE PLEURA		185,00	ANATOMOPATOLOGIA
0500000024	BIOPSIA DE POLIPO CERVICAL		185,00	ANATOMOPATOLOGIA
0500000025	BIOPSIA DE POLIPO DE COLO DE UTERO		185,00	ANATOMOPATOLOGIA
0500000026	BIOPSIA DE POLIPO DE COLON		185,00	ANATOMOPATOLOGIA
0500000059	BIOPSIA DE POLIPO ENDOCERVICAL		190,00	ANATOMOPATOLOGIA
0500000058	BIOPSIA DE POLIPO ENDOMETRIAL		190,00	ANATOMOPATOLOGIA
0500000040	BIOPSIA DE POLIPO GASTRICO COM COLORAÇÃO ESPECIFICA		185,00	ANATOMOPATOLOGIA
0500000027	BIOPSIA DE POLIPO INTESTINAL		185,00	ANATOMOPATOLOGIA
0500000028	BIOPSIA DE POLIPO NASAL		185,00	ANATOMOPATOLOGIA
0201010410	BIOPSIA DE PROSTATA- INCL. US E HONO		320,00	OUTROS SERVIÇOS E
0500000029	BIOPSIA DE PULMAO		185,00	ANATOMOPATOLOGIA
0301010273	BIOPSIA DE PULMAO (COM HONOR.) CT A PARTE	0,00	177,10	OUTROS SERVIÇOS E
0500000061	BIOPSIA DE RESTOS OVULARES		190,00	ANATOMOPATOLOGIA
0500000030	BIOPSIA DE RETO		185,00	ANATOMOPATOLOGIA
0500000068	BIOPSIA DE RIM		220,00	ANATOMOPATOLOGIA
0301010275	BIOPSIA DE RIM COM IMUNOFLORESCENCIA (COM COLETA+MAT. E H	0,00	474,10	OUTROS SERVIÇOS E
0201010470	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF		350,00	ANATOMOPATOLOGIA
0500000031	BIOPSIA DE TRAQUEIA		185,00	ANATOMOPATOLOGIA
0500000062	BIOPSIA DE TUBA INTERINA		190,00	ANATOMOPATOLOGIA
0500000072	BIOPSIA DE UNHA		225,00	ANATOMOPATOLOGIA
0500000032	BIOPSIA DE URETRA		185,00	ANATOMOPATOLOGIA
0500000093	BIOPSIA DE UTERO (PEÇA CIRURGICA)		280,00	ANATOMOPATOLOGIA
0500000034	BIOPSIA DE VAGINA		185,00	ANATOMOPATOLOGIA
0500000063	BIOPSIA DE VARICOCELE		190,00	ANATOMOPATOLOGIA
0500000064	BIOPSIA DE VERRUGA		190,00	ANATOMOPATOLOGIA
0500000065	BIOPSIA DE VESICULA BILIAR		190,00	ANATOMOPATOLOGIA
0500000035	BIOPSIA DE VULVA		185,00	ANATOMOPATOLOGIA
0201010666	BIOPSIA DO COLO UTERINO - C/ HONOR. PROF)		250,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301010562	BIOPSIA DO MUSCULO	0,00	104,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010563	BIOPSIA DOS OSSOS DO PE	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0501080015	BIOPSIA E EXAME ANATOMO-CITOPATOLOGICO EM PACIENTE TRANSP		50,00	ANATOMOPATOLOGIA
0301010277	BIOPSIA EXCISIONAL	0,00	200,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301010278	BIOPSIA FIGADO (PROC. + MAT. + HONORÁRIOS)	0,00	550,00	OUTROS SERVIÇOS E
0500000039	BIOPSIA GASTRICA COM PESQUISA DE H PYLORI COM COLORAÇÃO E		185,00	ANATOMOPATOLOGIA
0301010279	BIOPSIA INCISIONAL	0,00	80,00	OUTROS SERVIÇOS E

TABELA DE PROCEDIMENTOS

EMITIDO EM: 16/05/2025

PG.: 6 / 29

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS	VALOR CONSIM	GRUPO
0500000103	BIOPSIA OROFARINGE		200,00	OTORRINOLARINGOL
0301010280	BIOPSIA PARA DIAGNOSTICO DE LESOES ESOFAGO-GASTRO	0,00	77,00	OUTROS SERVIÇOS E
0500000033	BIOPSIA URINARIA		185,00	ANATOMOPATOLOGI
0201010569	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA		320,00	ANATOMOPATOLOGI
0301010139	BLOQUEIO DE NERVO PERIFERICO	0,00	150,00	NEUROLOGIA
0301010604	BOLSA PRE-PATELAR-RESSECCAO	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE
0582000298	BRIDECTOMIA		165,23	ODONTOLOGIA
0408060085	BURSECTOMIA		104,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010657	CALCANEO	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010281	CALOSIDADE E/OU MAL PERFURANTE (DESBASTAMENTO)	0,00	80,00	OUTROS SERVIÇOS E
0211060038	CAMPIMETRIA BINOCULAR (CAMPO DE VISAO)		100,00	OFTALMOLOGIA
0301010394	CAPACIDADE LATENTE DE LIGACAO DO FERRO		15,50	PATOLOGIA CLINICA
0301010565	CAPSULECTOMIA A NIVEL DA MAO	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER		250,00	OFTALMOLOGIA
0301010282	CARIOTIPAGEM (COM COLETA +MAT/MED)	0,00	595,10	OUTROS SERVIÇOS E
0702060011	CATETER DUPLO J		1.800,00	UROLOGIA
0301010447	CAUTERIZACAO DE CONDILOMA POR LESAO	0,00	120,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010234	CAUTERIZACAO DE CORNETOS	0,00	150,00	OTORRINOLARINGOL
0301010283	CAUTERIZACAO DE EPISTAXE	0,00	18,15	OUTROS SERVIÇOS E
0301010284	CAUTERIZACAO QUIMICA DE PEQUENAS LESOES	0,00	120,00	OUTROS SERVIÇOS E
0309000008	CAUTERIZAÇÃO NASAL		175,00	OTORRINOLARINGOL
0301010247	CERATOSCOPIA BINOCULAR		90,00	OFTALMOLOGIA
0301010246	CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA - MONOCULAR	0,00	19,36	OFTALMOLOGIA
0211060232	CHECK-UP DE ESTRABISMO (TESTE ORTOPTICO)		15,00	OFTALMOLOGIA
0208020012	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MINIMO 5 IMAGENS)		175,00	RADIOLOGIA
0208020020	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES		245,00	RADIOLOGIA
0208090029	CINTILOGRAFIA DE GLANDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)		90,00	RADIOLOGIA
0208020039	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO		115,00	RADIOLOGIA
0208090037	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)		379,00	RADIOLOGIA
0208010041	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ LOCALIZACAO DE NECROSE (MINIM		893,00	RADIOLOGIA
0208050035	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEI		330,00	RADIOLOGIA
0208060014	CINTILOGRAFIA DE PERFUSAO CEREBRAL C/ TALIO (SPCTO)		575,00	RADIOLOGIA
0301010371	CINTILOGRAFIA DE PESQUISA DE METASTESE COM 1131	0,00	396,00	RADIOLOGIA
0208070010	CINTILOGRAFIA DE PULMAO C/ GALIO 67		330,00	RADIOLOGIA
0208070028	CINTILOGRAFIA DE PULMAO P/ PESQUISA DE ASPIRACAO		140,00	RADIOLOGIA
0208070036	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR INALACAO (MINIMO 2 PROJECCOES)		208,00	RADIOLOGIA
0208070044	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJECCOES)		330,00	RADIOLOGIA
0208080043	CINTILOGRAFIA DE SEGMENTO OSSEO COM GALIO 67		420,00	RADIOLOGIA
0208080015	CINTILOGRAFIA DE SISTEMA RETICULO-ENDOTELIAL (MEDULA OSSEA)		145,00	RADIOLOGIA
0208030026	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ OU S/ CAPTACAO		330,00	RADIOLOGIA
0301010370	CINTILOGRAFIA MIOCARDICA REPOUSO/ESTRESSE	0,00	791,00	RADIOLOGIA
0208020071	CINTILOGRAFIA P/ AVALIAÇÃO DE ESVAZIAMENTO GASTRICO		180,00	RADIOLOGIA
0208020055	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)		180,00	RADIOLOGIA
0208020063	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)		180,00	RADIOLOGIA
0208020080	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL		150,00	RADIOLOGIA
0208020098	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA		205,00	RADIOLOGIA
0208020101	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NAO ATIVA		405,00	RADIOLOGIA
0208020110	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO		241,00	RADIOLOGIA
0208040056	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIV		330,00	RADIOLOGIA
0301010511	CIRURGIA COLECISTECTOMIA VIDEO-LAPAROSCOPICA	0,00	480,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010508	CIRURGIA DE ANASTOMOSE BILIO-DIGESTIVA	0,00	500,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010470	CIRURGIA DE APENDICECTOMIA	0,00	300,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010509	CIRURGIA DE APENDICECTOMIA VIDEO-LAPAROSCOPICA	0,00	380,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010476	CIRURGIA DE CISTO BRANQUEAL	0,00	280,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010477	CIRURGIA DE CISTO PILONIDAL	0,00	360,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010479	CIRURGIA DE COLECISTECTOMIA	0,00	300,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010480	CIRURGIA DE COLECISTECTOMIA MAIS COLANGIOGRAFIA	0,00	350,00	CIRURGIA EM GERAL

TABELA DE PROCEDIMENTOS

EMITIDO EM: 16/05/2025

PG.: 7 / 29

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS	VALOR CONSIM	GRUPO
0301010541	CIRURGIA DE COLECTOMIA	0,00	500,00	CIRURGIAS DE CANC
0301010503	CIRURGIA DE COLEDOCOTOMIA	0,00	350,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010471	CIRURGIA DE COLOANASTOMOSE	0,00	300,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010472	CIRURGIA DE COLORRAFIA	0,00	300,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010473	CIRURGIA DE COLOSTOMIA	0,00	300,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010140	CIRURGIA DE COLUNA POR VIA ENDOSCOPIA	0,00	680,00	NEUROLOGIA
0301010542	CIRURGIA DE DUODENOPANCREATECTOMIA	0,00	800,00	CIRURGIAS DE CANC
0301010474	CIRURGIA DE ENTERECTOMIA	0,00	300,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010481	CIRURGIA DE ENTERO ANASTOMOSE	0,00	300,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010501	CIRURGIA DE ENTERORRAFIA	0,00	400,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010504	CIRURGIA DE ESPLENECTOMIA ABERTA	0,00	336,00	CIRURGIA EM GERAL
030101543	CIRURGIA DE GASTRECTOMIA GERAL	0,00	600,00	CIRURGIAS DE CANC
0301010482	CIRURGIA DE GASTRORRAFIA	0,00	300,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010475	CIRURGIA DE GASTROSTOMIA	0,00	300,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010459	CIRURGIA DE HEMORROIDAS	0,00	250,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010544	CIRURGIA DE HEPATECTOMIA	0,00	600,00	CIRURGIAS DE CANC
0301010510	CIRURGIA DE HEPATORRAFIA	0,00	500,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010483	CIRURGIA DE HERNIORRAFIA DIAFRAGMATICA	0,00	500,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010484	CIRURGIA DE HERNIORRAFIA INCISIONAL	0,00	420,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010485	CIRURGIA DE HERNIORRAFIA INGUINAL	0,00	420,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010454	CIRURGIA DE HERNIORRAFIA UMBILICAL	0,00	420,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010512	CIRURGIA DE HERNIORRAFIA VIDEO-LAPAROSCOPICA	0,00	480,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010460	CIRURGIA DE HERNORRAFIA EPIGASTRICA	0,00	250,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010486	CIRURGIA DE HIATOPLASTIA ABERTA	0,00	350,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010461	CIRURGIA DE HIDROCELE	0,00	250,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010487	CIRURGIA DE HIPOSPADIA	0,00	280,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010488	CIRURGIA DE HISTERECTOMIA	0,00	700,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010490	CIRURGIA DE LAPARATOMIA	0,00	300,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010491	CIRURGIA DE LIBERACAO DE ADERENCIA INTESTINAL	0,00	300,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010446	CIRURGIA DE MAIDALECTOMIA	0,00	75,00	OTORRINOLARINGOL
0301010455	CIRURGIA DE MASTECTOMIA	0,00	125,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010498	CIRURGIA DE NEFRECTOMIA	0,00	336,00	UROLOGIA
0301010513	CIRURGIA DE NEFRETECTOMIA RADICAL	0,00	480,00	UROLOGIA
0301010493	CIRURGIA DE OQUIDOPEXIA BILATERAL	0,00	280,00	UROLOGIA
0301010492	CIRURGIA DE ORQUIDOPEXIA	0,00	336,00	UROLOGIA
0301010545	CIRURGIA DE PANCREATECTOMIA CAUDAL	0,00	500,00	CIRURGIAS DE CANC
0301010494	CIRURGIA DE PEYRONITE	0,00	280,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010499	CIRURGIA DE PIELOLITOTOMIA	0,00	336,00	UROLOGIA
0301010500	CIRURGIA DE PROSTATECTOMIA	0,00	336,00	UROLOGIA
0301010514	CIRURGIA DE PROSTATECTOMIA RADICAL	0,00	480,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010543	CIRURGIA DE RETOSSIGMOIDECTOMIA	0,00	600,00	CIRURGIAS DE CANC
0301010515	CIRURGIA DE SAFENECTOMIA BILATERAL	0,00	380,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010505	CIRURGIA DE SAFENECTOMIA UNILATERAL	0,00	336,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010506	CIRURGIA DE TIREOIDECTOMIA	0,00	350,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010495	CIRURGIA DE TORACTOMIA FECHADA	0,00	300,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010502	CIRURGIA DE TORCAO DE TESTICULO (APENDICE TESTICULAR)	0,00	300,00	UROLOGIA
0301010507	CIRURGIA DE VASECTOMIA	0,00	336,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010478	CIRURGIA DE3 CISTO TOREOGLOSSO	0,00	280,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010087	CIRURGIA PARA TORUS MANDIBULAR	0,00	318,53	ODONTOLOGIA
0301010086	CIRURGIA PARA TORUS PALATINO		206,60	ODONTOLOGIA
0301010606	CISTO DE BAKER OU POLITEO-RESSECCAO	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE
0301010566	CISTO SIONOVAL-RESSECCAO	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0208040064	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA		261,00	RADIOLOGIA
0301010464	CISTOLITOTOMIA	0,00	200,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010774	CISTOSCOPIA (CIRURGIAO AUXILIAR)		237,60	CIRURGIA EM GERAL
0301010775	CISTOSCOPIA (CURURGIAO)		302,40	CIRURGIA EM GERAL
0500000042	CITOLOGIA ONCOTICO DE LIQUIDO URINA, ASCITICO PLEURAL, ESCAR		95,00	ANATOMOPATOLOGI

TABELA DE PROCEDIMENTOS

EMITIDO EM: 16/05/2025

PG.: 8 / 29

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS	VALOR CONSIM	GRUPO
0500000100	CITOLOGIA ONCOTICO VAGINAL		60,00	ANATOMOPATOLOGI
0202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33	7,36	ANATOMOPATOLOGI
0500000095	CITOLOGIA VAGINAL EM MEIO LIQUIDO ESPECIAL		85,00	ANATOMOPATOLOGI
0301010373	CITOPATOLOGICO ONCOTICO DE LIQUIDO E RASPADOS OU IMPRINT D	0,00	35,00	ANATOMOPATOLOGI
0202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48	11,02	PATOLOGIA CLINICA
0301010089	CLAREAMENTO DENTAL	0,00	300,00	ODONTOLOGIA
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA (DCE)	3,51	5,97	PATOLOGIA CLINICA
0202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51	5,97	PATOLOGIA CLINICA
0202050041	CLEARANCE DE UREIA	3,51	5,97	PATOLOGIA CLINICA
0202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51	5,97	PATOLOGIA CLINICA
0204050014	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE		111,44	RADIOLOGIA
0301010351	CLISTER OU ENEMA OPACO SEM CONTRASTE	0,00	111,44	RADIOLOGIA
0301010658	COCCIX-RESSECCAO CIRURGICA	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010091	COLAGEM DE FRAGMENTOS	0,00	90,00	ODONTOLOGIA
0301010324	COLANGIOGRAFIA POR RM	0,00	760,00	RADIOLOGIA
0204050030	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA		65,04	RADIOLOGIA
0301010352	COLANGIOGRAFIA VENOSA	0,00	58,08	RADIOLOGIA
0301010353	COLANGIOGRAFIA VENOSA COM PLANIGRAFIA	0,00	96,80	RADIOLOGIA
0301010354	COLECISTOGRAMA ORAL	0,00	42,35	RADIOLOGIA
0500000074	COLECTOMIA PARCIAL (PEÇA CIRURGICA)		280,00	ANATOMOPATOLOGI
0500000075	COLECTOMIA TOTAL (PEÇA CIRURGICA)		280,00	ANATOMOPATOLOGI
0301010092	COLOCACAO E MANUTENCAO DE APARELHO ORTODONTICO (MENSAL)	0,00	80,00	ODONTOLOGIA
0209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)		350,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301010448	COLPOPERINEOPLASTIA	0,00	700,00	OBSTETRICIA/GINEC
0211040029	COLPOSCOPIA		80,00	OBSTETRICIA/GINEC
0500000105	COMPLEMENTO VALOR BIOPSIA PEÇA GRANDE		200,00	ANATOMOPATOLOGI
0500000104	COMPLEMENTO VALOR BIOPSIA PEÇA MEDIA		100,00	ANATOMOPATOLOGI
0301010465	CONIZACAO UTERO	0,00	400,00	OBSTETRICIA/GINEC
0301010066	CONSULTA INFECTOLOGIA	0,00	80,00	CONSULTAS ESPECI
0401301471	CONSULTA + TESTE DO OLHINHO		200,00	OFTALMOLOGIA
0301010071	CONSULTA CIRURGIA GERAL	0,00	80,00	CONSULTAS ESPECI
0301010074	CONSULTA EM CARDIOLOGIA		150,00	CONSULTAS ESPECI
0301010070	CONSULTA EM DERMATOLOGIA	0,00	150,00	CONSULTAS ESPECI
0301010073	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA		120,00	CONSULTAS ESPECI
0301010069	CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA	0,00	110,00	CONSULTAS ESPECI
0301010068	CONSULTA EM GINECOLOGIA	0,00	110,00	CONSULTAS ESPECI
0301010067	CONSULTA EM HEMATOLOGIA	0,00	80,00	CONSULTAS ESPECI
0301010065	CONSULTA EM MASTOLOGISTA	0,00	80,00	CONSULTAS ESPECI
0301010063	CONSULTA EM NEFROLOGIA	0,00	80,00	CONSULTAS ESPECI
0301010076	CONSULTA EM NEUROLOGIA		150,00	CONSULTAS ESPECI
0301010062	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	0,00	120,00	OFTALMOLOGIA
0301050156	CONSULTA EM ONCOLOGIA		300,00	CONSULTAS ESPECI
0301010061	CONSULTA EM ORTOPEDIA	0,00	110,00	CONSULTAS ESPECI
0301010060	CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA		150,00	CONSULTAS ESPECI
0301010059	CONSULTA EM PEDIATRIA	0,00	150,00	CONSULTAS ESPECI
0301010058	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA	0,00	150,00	CONSULTAS ESPECI
0301010077	CONSULTA EM PSIQUIATRIA		150,00	CONSULTAS ESPECI
0301010057	CONSULTA EM REUMATOLOGIA	0,00	150,00	CONSULTAS ESPECI
0301010054	CONSULTA EM TRAUMATOLOGIA	0,00	110,00	CONSULTAS ESPECI
0301010078	CONSULTA EM UROLOGIA		150,00	CONSULTAS ESPECI
0401010376	CONSULTA ENDOCRINOLOGIA PEDIATRICA		190,00	CONSULTAS ESPECI
0301010064	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO BASICA	0,00	70,00	CONSULTAS ESPECI
0301050155	CONSULTA NUTRICIONISTA		50,00	CONSULTAS ESPECI
0301010012	CONSULTA OFTALMOLOGICA PEDIATRICA		150,00	CONSULTAS ESPECI
0301010110	CONSULTA PRE-NATAL	0,00	100,00	OBSTETRICIA/GINEC
0301010003	CONSULTA PROCTOLOGIA		110,00	CONSULTAS ESPECI
0301010075	CONSULTA VASCULAR		150,00	CONSULTAS ESPECI

TABELA DE PROCEDIMENTOS

EMITIDO EM: 16/05/2025

PG.: 9 / 29

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS	VALOR CONSIM	GRUPO
0301010055	CONSUTLA EM TISIO PNEUMOLIGIA	0,00	55,00	CONSULTAS ESPECI
0202050050	CONTAGEM DE ADDIS	2,04	3,47	PATOLOGIA CLINICA
0202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15,00	25,50	PATOLOGIA CLINICA
0202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00	25,50	PATOLOGIA CLINICA
0202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00	25,50	PATOLOGIA CLINICA
0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73	4,64	PATOLOGIA CLINICA
0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73	5,46	PATOLOGIA CLINICA
0301010568	CONTRATURA EM FLEXAO DO JOELHO - MANIPULACAO PARA CORREC	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010721	CONTRATURA ISQUIMICA DE WOLKMANN	0,00	332,80	TRAUMATO/ORTOPE
0301010090	CONTROLE DE HEMORRAGIA COM APLICACAO DE AGENTES HEMOTAS	0,00	68,00	ODONTOLOGIA
0582000468	CONTROLE DE HEMORRAGIA COM APLICACAO DE AGENTE HEMOSTAT		43,05	ODONTOLOGIA
0301010777	CORPO ESTRANHO		104,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010607	CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010608	CORPO ESTRANHO INTRA-OSSEO	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE
0301010252	CORPO ESTRANHO NA CORNEA	0,00	320,00	OFTALMOLOGIA
0405050070	CORRECAO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIS		1.200,00	OFTALMOLOGIA
0301010141	CRANEOPLASTIA	0,00	520,00	NEUROLOGIA
0301010142	CRANIECTOMIA DESCOMPRESSIVA	0,00	830,00	NEUROLOGIA
0301010287	CRIOTERAPIA (NITROGENIO LIQUIDO) POR SESSAO	0,00	70,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301010286	CRIOTERAPIA DE NEOPLASIA CUTANEA COM NITROGENIO LIQUIDO	0,00	150,00	OUTROS SERVIÇOS E
0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO (UROCULTURA)	5,62	11,24	PATOLOGIA CLINICA
0301010093	CURATIVO/TRATAMENTO EM CASO DE ODONTOLOGIA AGUDA/PULPEC	0,00	70,00	ODONTOLOGIA
0500000049	CURETAGEM DE CANAL ENDOCERVICAL		190,00	ANATOMOPATOLOGI
0301010288	CURETAGEM DO MOLUSCO CONTAGIOSO	0,00	80,00	OUTROS SERVIÇOS E
0500000050	CURETAGEM ENDOMETRIAL ESPLENECTOMIA		190,00	ANATOMOPATOLOGI
0301010094	CURETAGEM OSSEA ALVEOLAR	0,00	85,00	ODONTOLOGIA
0301010449	CURETAGEM SEMIOTICA	0,00	250,00	OBSTETRICIA/GINEC
0301010450	CURETAGEM UTERINA PARA ABORTO	0,00	250,00	OBSTETRICIA/GINEC
030101047	CURVA TENSIONAL DIARIA - BINOCULAR -AGENDAR 1ª HORA MANHA-	0,00	120,00	OFTALMOLOGIA
0204010012	DACRIOCISTOGRAFIA		55,90	RADIOLOGIA
0301010356	DACRIOCISTOGRAFIA S CONTRASTE	0,00	45,00	RADIOLOGIA
0415040043	DEBRIDAMENTO DE ULCERA / NECROSE		95,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301010609	DEDO DE MARTELO - TRATAMENTO CIRURGICO	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE
0208080023	DEMONSTRACAO DE SEQUESTRO DE HEMACIAS PELO BACO (C/ RADI		105,00	RADIOLOGIA
0204060028	DENSITOMETRIA OSSEA		81,00	RADIOLOGIA
0301010143	DERIVACAO VENTRICULAR EXTERNA	0,00	577,00	NEUROLOGIA
0301010722	DESARTICULACAO DO COXO FEMORAL		332,80	TRAUMATO/ORTOPE
0301010659	DESARTICULACAO DO JOELHO	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010660	DESARTICULACAO DO PUNHO	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010723	DESCOLAMENTO DA EPIFISE FEMORAL-TRATAMENTO CIRURGICO	0,00	332,80	TRAUMATO/ORTOPE
0301010724	DESCOMPRESSAO MEDULAR	0,00	332,80	TRAUMATO/ORTOPE
0301010144	DESCOMPRESSAO MEDULAR E/OU CADUA EQUINA	0,00	497,00	NEUROLOGIA
0301010145	DESCOMPRESSAO VASCULAR DE NERVOS CRANIANOS	0,00	1.500,00	NEUROLOGIA
0301010574	DESINSERCAO MUSCULAR OU MIOTOMIA	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010571	DESLOCAMENTO EPIFISARIO DA TIBIA-REDUCAO INCRUENTA	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010661	DESLOCAMENTO EPIFISARIO DA TIBIA-TRATAMENTO CIRURGICO	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010572	DESLOCAMENTO EPIFISARIO DO UMEMO-REDUCAO INCRUENTA	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010573	DESLOCAMENTO EPIFISARIO DOS OSSOS DO ANTEBRACO - TRATAME	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010610	DESLOCAMENTO EPIFISARIO DOS OSSOS DO ANTEBRACO- TRATAME	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE
0202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00	110,50	PATOLOGIA CLINICA
0202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00	163,20	PATOLOGIA CLINICA
0208080010	DETECCAO INTRA OPERTAT. RADIOGUIADA DE LINFONODULO SENTIN		365,00	RADIOLOGIA
0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01	3,42	PATOLOGIA CLINICA
0213010011	DETERMINACAO DE CARGA VIRAL DO HIV POR RT-PCR	0,00	450,00	EXAMES ESPECIAIS
0202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25	15,73	PATOLOGIA CLINICA
0202010775	DETERMINACAO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	1,53	2,60	PATOLOGIA CLINICA
0202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65	26,61	PATOLOGIA CLINICA

TABELA DE PROCEDIMENTOS

EMITIDO EM: 16/05/2025

PG.: 10 / 29

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS	VALOR CONSIM	GRUPO
0202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73	4,64	PATOLOGIA CLINICA
0202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63	6,17	PATOLOGIA CLINICA
0202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (	6,55	11,14	PATOLOGIA CLINICA
0202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (	3,68	6,28	PATOLOGIA CLINICA
0202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00	17,00	PATOLOGIA CLINICA
0202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73	4,64	PATOLOGIA CLINICA
0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83	4,81	PATOLOGIA CLINICA
0208010092	DETERMINACAO DE FLUXO SANGUINEO REGIONAL		140,00	RADIOLOGIA
0202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54	21,32	PATOLOGIA CLINICA
0202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70	6,29	PATOLOGIA CLINICA
0202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51	5,97	PATOLOGIA CLINICA
0202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12,54	21,32	PATOLOGIA CLINICA
0202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73	4,64	PATOLOGIA CLINICA
0202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69	24,97	PATOLOGIA CLINICA
0202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO (COAGULOGRAMA)	2,73	4,64	PATOLOGIA CLINICA
0202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73	4,64	PATOLOGIA CLINICA
0202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE (COAGULOGRA	2,73	4,64	PATOLOGIA CLINICA
0202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00	15,30	PATOLOGIA CLINICA
0202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79	9,84	PATOLOGIA CLINICA
0202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85	4,85	PATOLOGIA CLINICA
0202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (	5,77	11,54	PATOLOGIA CLINICA
0202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA TAP (COA	2,73	5,46	PATOLOGIA CLINICA
0202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSedIMENTACAO (VHS)	2,73	4,64	PATOLOGIA CLINICA
0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO (GRUPO SANGUI	1,37	2,32	PATOLOGIA CLINICA
0202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25	15,73	PATOLOGIA CLINICA
0301010289	DILATAcao URETRAL(MAT./MED E HONORARIOS	0,00	80,00	OUTROS SERVIÇOS E
0307030020	DIMERO-D		78,00	EXAMES ESPECIAIS
000000041	DOCUMENTARIO ORTODONTICO (PARA COLOCAÇÃO DE APARELHO)		256,00	ODONTOLOGIA
0301010216	DOPPLER SCAN COLORIDO DA AORTA E ARTERIAS ILIACAS	0,00	200,00	RADIOLOGIA
0301010181	DOPPLER	0,00	280,00	RADIOLOGIA
0301010191	DOPPLER COLORIDO ABDOMEN SUPERIOR	0,00	280,00	RADIOLOGIA
0301010192	DOPPLER COLORIDO ABDOMEN TOTAL	0,00	280,00	RADIOLOGIA
0301010194	DOPPLER COLORIDO DA BOLSA ESCROTAL	0,00	280,00	RADIOLOGIA
0301010195	DOPPLER COLORIDO DA COXA/PERNA/ANTEBRACO/BRACO	0,00	280,00	RADIOLOGIA
0301010208	DOPPLER COLORIDO DA PROSTATA VIA TRAN-RETAL/ABDOMINAL	0,00	280,00	RADIOLOGIA
0301010211	DOPPLER COLORIDO DA TIREOIDE	0,00	280,00	RADIOLOGIA
0301010199	DOPPLER COLORIDO DAS GLANDULAS SALIVARES	0,00	280,00	RADIOLOGIA
0301010202	DOPPLER COLORIDO DAS MAMAS	0,00	280,00	RADIOLOGIA
0301010201	DOPPLER COLORIDO DO GLOBO OCULAR (BILATERAL)	0,00	280,00	RADIOLOGIA
0301010206	DOPPLER COLORIDO DO PENIS	0,00	280,00	RADIOLOGIA
0301010207	DOPPLER COLORIDO DO PESCOCO	0,00	280,00	RADIOLOGIA
0301010212	DOPPLER COLORIDO DO TORAX	0,00	280,00	RADIOLOGIA
0301010210	DOPPLER COLORIDO DOS RISN E VIAS URINARIAS	0,00	280,00	RADIOLOGIA
0301010198	DOPPLER COLORIDO FLUXOMETRIA OBSTETRICA	0,00	280,00	RADIOLOGIA
0301010203	DOPPLER COLORIDO MORFOLOGICO	0,00	280,00	RADIOLOGIA
0301010204	DOPPLER COLORIDO OBSTETRICO	0,00	280,00	RADIOLOGIA
0301010205	DOPPLER COLORIDO PELVICO (VIA ABDOMINAL-GINECOLOGICO)	0,00	280,00	RADIOLOGIA
0301010209	DOPPLER COLORIDO RETROPERITONIO/GRANDES VASOS/SUPRAREN	0,00	280,00	RADIOLOGIA
0301010197	DOPPLER COLORIDO TRANSTORAXICO (ECO CARDIOGRAMA)	0,00	280,00	CARDIOLOGIA
0301010213	DOPPLER COLORIDO TRANSVAGINAL	0,00	280,00	RADIOLOGIA
0301010193	DOPPLER DAS ARTICULACOES - JOELHO, QUADRIL, TORNOZELO E PU	0,00	280,00	RADIOLOGIA
0301010214	DOPPLER SCAN COLORIDO ARTERIAL DE CADA MEMBRO (MI E MS)	0,00	280,00	RADIOLOGIA
0301010215	DOPPLER SCAN COLORIDO ARTERIAL DO PENIS (DISFUNCAO EREtil)	0,00	120,00	RADIOLOGIA
0301010217	DOPPLER SCAN COLORIDO DA AORTA E ARTERIAS RENAIAS	0,00	280,00	RADIOLOGIA
0301010219	DOPPLER SCAN COLORIDO DE CAROTIDAS	0,00	280,00	RADIOLOGIA
0301010221	DOPPLER SCAN COLORIDO DE CAROTIDAS E VERTEBRAIS	0,00	280,00	RADIOLOGIA
0301010222	DOPPLER SCAN COLORIDO VENOSO DE CADA MEMBRO	0,00	280,00	RADIOLOGIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS	VALOR CONSIM	GRUPO
0202031195	DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16	29,17	PATOLOGIA CLINICA
0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20	17,34	PATOLOGIA CLINICA
0202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72	11,42	PATOLOGIA CLINICA
0202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72	11,42	PATOLOGIA CLINICA
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24	30,48	PATOLOGIA CLINICA
0202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51	5,97	PATOLOGIA CLINICA
0202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1,85	3,15	PATOLOGIA CLINICA
0202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72	11,42	PATOLOGIA CLINICA
0202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,01	3,42	PATOLOGIA CLINICA
0202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,06	3,50	PATOLOGIA CLINICA
0202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23	3,79	PATOLOGIA CLINICA
0202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68	6,26	PATOLOGIA CLINICA
0202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04	3,47	PATOLOGIA CLINICA
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85	3,70	PATOLOGIA CLINICA
0202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65	26,61	PATOLOGIA CLINICA
0202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00	15,30	PATOLOGIA CLINICA
0202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12	24,00	PATOLOGIA CLINICA
0202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51	5,97	PATOLOGIA CLINICA
0202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68	6,26	PATOLOGIA CLINICA
0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89	20,21	PATOLOGIA CLINICA
0202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68	6,26	PATOLOGIA CLINICA
0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA - A1GC	3,68	6,26	PATOLOGIA CLINICA
0202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68	6,26	PATOLOGIA CLINICA
0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06	30,12	PATOLOGIA CLINICA
0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50	46,75	PATOLOGIA CLINICA
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2,25	4,50	PATOLOGIA CLINICA
0202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00	17,00	PATOLOGIA CLINICA
0202010198	DOSAGEM DE AMONIA	3,51	5,97	PATOLOGIA CLINICA
0202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01	20,42	PATOLOGIA CLINICA
0202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53	19,60	PATOLOGIA CLINICA
0202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00	17,00	PATOLOGIA CLINICA
0202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11	6,99	PATOLOGIA CLINICA
0202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANT	18,55	31,54	PATOLOGIA CLINICA
0202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,00	17,00	PATOLOGIA CLINICA
0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42	32,84	PATOLOGIA CLINICA
0202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48	11,02	PATOLOGIA CLINICA
0202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13	22,32	PATOLOGIA CLINICA
0202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48	22,92	PATOLOGIA CLINICA
0202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55	23,04	PATOLOGIA CLINICA
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01	4,02	PATOLOGIA CLINICA
0202070140	DOSAGEM DE CADMIO	6,55	11,14	PATOLOGIA CLINICA
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85	3,70	PATOLOGIA CLINICA
0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51	5,97	PATOLOGIA CLINICA
0202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38	24,45	PATOLOGIA CLINICA
0202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53	29,80	PATOLOGIA CLINICA
0202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4,11	6,99	PATOLOGIA CLINICA
0202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01	3,42	PATOLOGIA CLINICA
0202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68	6,26	PATOLOGIA CLINICA
0202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83	15,01	PATOLOGIA CLINICA
0202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61	99,64	PATOLOGIA CLINICA
0202050084	DOSAGEM DE CITRATO	2,01	3,42	PATOLOGIA CLINICA
0202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1,85	3,15	PATOLOGIA CLINICA
0202070190	DOSAGEM DE COBRE	3,51	5,97	PATOLOGIA CLINICA
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	7,02	PATOLOGIA CLINICA
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	5,97	PATOLOGIA CLINICA
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	3,70	PATOLOGIA CLINICA
0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68	7,36	PATOLOGIA CLINICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS	VALOR CONSIM	GRUPO
0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16	29,17	PATOLOGIA CLINICA
0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16	29,17	PATOLOGIA CLINICA
0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86	16,76	PATOLOGIA CLINICA
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA (CREATINURIA)	1,85	3,15	PATOLOGIA CLINICA
0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68	6,26	PATOLOGIA CLINICA
0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12	7,00	PATOLOGIA CLINICA
0202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83	4,81	PATOLOGIA CLINICA
0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25	19,13	PATOLOGIA CLINICA
0202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51	5,97	PATOLOGIA CLINICA
0202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51	5,97	PATOLOGIA CLINICA
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68	7,36	PATOLOGIA CLINICA
0202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68	6,26	PATOLOGIA CLINICA
0202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97	15,25	PATOLOGIA CLINICA
0202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71	19,91	PATOLOGIA CLINICA
0202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65	2,81	PATOLOGIA CLINICA
0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15	17,26	PATOLOGIA CLINICA
0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55	19,64	PATOLOGIA CLINICA
0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12	18,90	PATOLOGIA CLINICA
0202070212	DOSAGEM DE ETOSUXIMIDA	15,65	26,61	PATOLOGIA CLINICA
0202020185	DOSAGEM DE FATOR II	5,31	9,03	PATOLOGIA CLINICA
0202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61	12,94	PATOLOGIA CLINICA
0202020207	DOSAGEM DE FATOR V	4,73	8,04	PATOLOGIA CLINICA
0202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09	13,75	PATOLOGIA CLINICA
0202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63	11,27	PATOLOGIA CLINICA
0202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00	25,50	PATOLOGIA CLINICA
0202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91	32,15	PATOLOGIA CLINICA
0202020258	DOSAGEM DE FATOR X	6,66	11,32	PATOLOGIA CLINICA
0202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11	15,49	PATOLOGIA CLINICA
0202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51	17,87	PATOLOGIA CLINICA
0202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66	11,32	PATOLOGIA CLINICA
0202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22	59,87	PATOLOGIA CLINICA
0202070239	DOSAGEM DE FENOL	2,05	3,49	PATOLOGIA CLINICA
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	26,50	PATOLOGIA CLINICA
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51	7,02	PATOLOGIA CLINICA
0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60	9,20	PATOLOGIA CLINICA
0202010406	DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	15,65	26,61	PATOLOGIA CLINICA
0202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3,51	5,97	PATOLOGIA CLINICA
0202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01	3,42	PATOLOGIA CLINICA
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01	3,42	PATOLOGIA CLINICA
0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85	3,15	PATOLOGIA CLINICA
0202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01	3,42	PATOLOGIA CLINICA
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51	7,02	PATOLOGIA CLINICA
0202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15	24,06	PATOLOGIA CLINICA
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85	3,70	PATOLOGIA CLINICA
0202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68	6,26	PATOLOGIA CLINICA
0202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35	26,10	PATOLOGIA CLINICA
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HC	7,85	13,35	PATOLOGIA CLINICA
0202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04	5,17	PATOLOGIA CLINICA
0202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68	6,26	PATOLOGIA CLINICA
0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53	2,60	PATOLOGIA CLINICA
0202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	2,73	4,64	PATOLOGIA CLINICA
0202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73	4,64	PATOLOGIA CLINICA
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	15,72	PATOLOGIA CLINICA
0202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73	4,64	PATOLOGIA CLINICA
0202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68	6,26	PATOLOGIA CLINICA
0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21	17,38	PATOLOGIA CLINICA
0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89	13,41	PATOLOGIA CLINICA

TABELA DE PROCEDIMENTOS

EMITIDO EM: 16/05/2025

PG.: 13 / 29

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS	VALOR CONSIM	GRUPO
0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97	15,25	PATOLOGIA CLINICA
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96	17,92	PATOLOGIA CLINICA
0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16	29,17	PATOLOGIA CLINICA
0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25	15,73	PATOLOGIA CLINICA
0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) G (IGG)	17,16	29,17	PATOLOGIA CLINICA
0202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25	15,73	PATOLOGIA CLINICA
0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10,17	17,29	PATOLOGIA CLINICA
0202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51	5,97	PATOLOGIA CLINICA
0202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3,68	6,26	PATOLOGIA CLINICA
0202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51	5,97	PATOLOGIA CLINICA
0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2,25	3,83	PATOLOGIA CLINICA
0202070255	DOSAGEM DE LITIO	2,25	3,83	PATOLOGIA CLINICA
0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01	3,42	PATOLOGIA CLINICA
0202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	2,04	3,47	PATOLOGIA CLINICA
0202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11	6,99	PATOLOGIA CLINICA
0202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00	17,00	PATOLOGIA CLINICA
0202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	10,00	17,00	PATOLOGIA CLINICA
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12	16,24	PATOLOGIA CLINICA
0202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01	3,42	PATOLOGIA CLINICA
0202050106	DOSAGEM DE OXALATO	3,68	6,26	PATOLOGIA CLINICA
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13	73,32	PATOLOGIA CLINICA
0202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35	26,10	PATOLOGIA CLINICA
0202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68	6,26	PATOLOGIA CLINICA
0202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11	6,99	PATOLOGIA CLINICA
0202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51	5,97	PATOLOGIA CLINICA
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85	3,70	PATOLOGIA CLINICA
0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22	17,37	PATOLOGIA CLINICA
0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15	17,26	PATOLOGIA CLINICA
0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA (PCR)	2,83	4,81	PATOLOGIA CLINICA
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS PROTEINURIA)	2,04	3,47	PATOLOGIA CLINICA
0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40	2,38	PATOLOGIA CLINICA
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES (ALBUMINA)	1,85	3,70	PATOLOGIA CLINICA
0202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	10,00	17,00	PATOLOGIA CLINICA
0202060314	DOSAGEM DE RENINA	13,19	22,42	PATOLOGIA CLINICA
0202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01	3,42	PATOLOGIA CLINICA
0202010635	DOSAGEM DE SODIO	1,85	3,70	PATOLOGIA CLINICA
0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35	42,74	PATOLOGIA CLINICA
0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11	26,10	PATOLOGIA CLINICA
0202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51	5,97	PATOLOGIA CLINICA
0202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	15,65	26,61	PATOLOGIA CLINICA
0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11	22,29	PATOLOGIA CLINICA
0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	10,43	17,73	PATOLOGIA CLINICA
0202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3,68	6,26	PATOLOGIA CLINICA
0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35	26,10	PATOLOGIA CLINICA
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76	14,89	PATOLOGIA CLINICA
0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60	23,20	PATOLOGIA CLINICA
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01	4,02	PATOLOGIA CLINICA
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01	4,02	PATOLOGIA CLINICA
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	8,24	PATOLOGIA CLINICA
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51	7,02	PATOLOGIA CLINICA
0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71	14,81	PATOLOGIA CLINICA
0202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51	5,97	PATOLOGIA CLINICA
0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00	15,30	PATOLOGIA CLINICA
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85	3,15	PATOLOGIA CLINICA
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24	30,48	PATOLOGIA CLINICA
0202070352	DOSAGEM DE ZINCO	15,65	26,61	PATOLOGIA CLINICA
0202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	13,35	26,70	PATOLOGIA CLINICA

TABELA DE PROCEDIMENTOS

EMITIDO EM: 16/05/2025

PG.: 14 / 29

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS	VALOR CONSIM	GRUPO
0202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04	5,17	PATOLOGIA CLINICA
0301010451	DRENAGEM DE ABCESSO	0,00	250,00	CIRURGIA EM GERAL
0405010044	DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA		42,00	OFTALMOLOGIA
0301010452	DRENAGEM DE MIIASE	0,00	80,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010224	ECG UNI E BIDIMENCIONAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO A CORES	0,00	165,00	CARDIOLOGIA
0301010225	ECO FETAL COM DOPPLER COLORIDO	0,00	245,00	RADIOLOGIA
0301010227	ECO INFANTIL COM DOPPLER COLORIDO	0,00	280,00	RADIOLOGIA
0401010348	ECOCARDIOGRAFIA COM DOPPLER FETAL		200,20	RADIOLOGIA
0401010378	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE FARMACOLÓGICO		530,00	CARDIOLOGIA
0401010380	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE FARMACOLÓGICO COM CONTRAST		1.040,00	CARDIOLOGIA
0205010016	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE FÍSICO		530,00	CARDIOLOGIA
0401010379	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE FÍSICO COM CONTRASTE		1.040,00	CARDIOLOGIA
0205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA		280,00	CARDIOLOGIA
0401010349	ECODOPLER CAROTIDAS E VERTEBRAIS COM LAUDO		165,00	RADIOLOGIA
0301010244	ECOGRAFIA (1 OLHO)	0,00	39,93	OFTALMOLOGIA
0211020036	ELETROCARDIOGRAMA/INTERPRETACAO		42,00	CARDIOLOGIA
0401010040	ELETROCOAGULACAO DE LESAO CUTANEA		140,00	OUTROS SERVIÇOS E
0211050024	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO		80,00	NEUROLOGIA
0211050032	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENT		100,00	NEUROLOGIA
0211050040	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/		80,00	NEUROLOGIA
0211050059	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)		160,00	OUTROS SERVIÇOS E
0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41	10,82	PATOLOGIA CLINICA
0202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68	6,26	PATOLOGIA CLINICA
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42	7,51	PATOLOGIA CLINICA
0202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23	30,00	PATOLOGIA CLINICA
0301010146	ELETRONEUROMIOGRAFIA 2 SEGMENTOS	0,00	350,00	NEUROLOGIA
0301010147	ELETRONEUROMIOGRAFIA 4 SEGMENTOS	0,00	500,00	NEUROLOGIA
0311050083	ELETRONEUROMIOGRAFIA DA FACE		350,00	RADIOLOGIA
0301010148	EMBOLIZACAO DE MALFORMACAO ARTERIOVENOSA	0,00	1.800,00	NEUROLOGIA
0301010149	EMBOLIZACAO DE TUMOR	0,00	1.150,00	NEUROLOGIA
0301010611	ENCURTAMENTO DO TENDAO	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE
0500000051	ENDOMETRICA CURETAGEM HIPOFISE		190,00	ANATOMOPATOLOGI
0405040067	ENUCLEACAO DE GLOBO OCULAR		1.950,00	OFTALMOLOGIA
0301010150	ENXERTO DE NERVO PERIFERICO	0,00	470,00	NEUROLOGIA
0500000101	ENXERTO LIVRE DE PELE		300,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010662	ENXERTO OSSEO-POR PERDA DE SUBSTANCIA	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010665	EPIFISIODESE DA TIBIA	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010663	EPIFISIOLISE DO FEMUR-POR SEGMENTO	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0405010052	EPILACAO A LASER		21,00	OFTALMOLOGIA
0405010060	EPILACAO DE CILIOS		21,00	OFTALMOLOGIA
0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73	4,64	PATOLOGIA CLINICA
0204060036	ESCANOMETRIA		30,00	RADIOLOGIA
0301010377	ESCORE DE CALCIO CORONARIANO		380,00	RADIOLOGIA
0301010290	ESFOLIACAO QUIMICA PROFUNDA	0,00	145,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301010291	ESFOLIACAO QUIMICA SUPERFICIAL POR SESSAO	0,00	90,00	OUTROS SERVIÇOS E
0209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA DIGESTIVA)		170,00	OUTROS SERVIÇOS E
0211080055	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM B	0,00	100,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301010151	ESPONDILOLISTESE - TRATAMENTO CIRURGICO	0,00	532,00	NEUROLOGIA
0401010321	ESTEREO FOTO PAPILOGRAFIA BINOCULAR		100,00	OFTALMOLOGIA
0301010248	ESTESIOMETRIA	0,00	6,74	OFTALMOLOGIA
0208040102	ESTUDO RENAL DINAMICO C/ OU S/ DIURETICO		252,00	RADIOLOGIA
0301010294	ESTUDO URODINAMICO	0,00	200,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301010235	ETMOIDECTOMIA INTRANASAL	0,00	300,00	OTORRINOLARINGOL
0405040075	EVISCERACAO DE GLOBO OCULAR		2.200,00	OFTALMOLOGIA
0203020065	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA		320,00	RADIOLOGIA
0203010019	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	6,97	25,00	ANATOMOPATOLOGI
0203010027	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	10,65	20,00	ANATOMOPATOLOGI

TABELA DE PROCEDIMENTOS

EMITIDO EM: 16/05/2025

PG.: 15 / 29

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS	VALOR CONSIM	GRUPO
0202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04	5,17	PATOLOGIA CLINICA
0301010249	EXAME DE MOTILIDADE OCULAR-BINOCULAR	0,00	15,00	OFTALMOLOGIA
0202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80	4,76	PATOLOGIA CLINICA
0202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70	6,29	PATOLOGIA CLINICA
0301010303	EXCERESE DE CALO CUTANEO	0,00	110,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301010302	EXCERESE DE CISTO SACRO COCIGENE	0,00	150,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301010095	EXCISAO DE CALCULO CANAL SALIVAR	0,00	203,50	ODONTOLOGIA
0301010295	EXCISAO DE EXTENSAS LESOES DE PELE C/ ENXERTO -INCLUI MAT./M	0,00	400,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301010296	EXCISAO DE EXTENSAS LESOES DE PELE C/ ROTACAO RETALHO(MAT.	0,00	327,80	OUTROS SERVIÇOS E
0404020089	EXCISAO DE RANULA OU FENOMENO DE RETENCAO SALIVAR		143,91	ODONTOLOGIA
0301010297	EXCISAO DE TUMOR E SUTURA	0,00	300,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301010298	EXCISAO E SUTURA DE HEMANGIOMA/LINF. NEVUS	0,00	115,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301010096	EXCISAO E SUTURA DE LESAO BUCAL	0,00	275,00	ODONTOLOGIA
0301010097	EXCISAO E SUTURA DE LESAO DA BOCA COM ROT. DE RETALHO	0,00	366,00	ODONTOLOGIA
0301010299	EXCISAO E SUTURA DE TUMORES DA ORELHA	0,00	110,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301010300	EXCISAO E SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESOES DE PELE	0,00	110,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301010100	EXCISAO EM CUNHA DE LABIO E SUTURA	0,00	127,50	ODONTOLOGIA
0301010301	EXCISAO EM CUNHA DO LABIO	0,00	121,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301010236	EXERESE DE CALCULO DE GLANDULA SALIVAR	0,00	400,00	OTORRINOLARINGOL
0401020088	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO		71,10	OUTROS SERVIÇOS E
0301010304	EXERESE DE CISTO SEBACEO - CISTO SEBACEO E DERMOIDE	0,00	100,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301010305	EXERESE DE LIPOMA	0,00	120,00	OUTROS SERVIÇOS E
0405050089	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA		82,28	OFTALMOLOGIA
0401010074	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA		150,00	OUTROS SERVIÇOS E
0582000786	EXERESE OU EXCISAO DE CISTOS ODONTOLOGICOS		194,75	ODONTOLOGIA
0582000794	EXERESE OU EXCISAO DE MUCOCELE		103,73	ODONTOLOGIA
0301010453	EXERESE SUTURA	0,00	150,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010101	EXODONTIA	0,00	30,25	ODONTOLOGIA
0301010104	EXODONTIA A RETALHO	0,00	53,30	ODONTOLOGIA
0414020120	EXODONTIA DE DENTE DECIDUO		37,31	ODONTOLOGIA
0414020138	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE		50,84	ODONTOLOGIA
0301010103	EXODONTIA DE RAIZ RESIDUAL		56,58	ODONTOLOGIA
0500000102	EXPLORAÇÃO DE VIAS BILIARES		1.000,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010256	FACECTOMIA COM LENTE INTRA-OCULAR COM FACOEMULSIFICACAO	0,00	964,50	OFTALMOLOGIA
0301010257	FACECTOMIA COM LENTE INTRA-OCULAR SEM FACOEMULSIFICACAO	0,00	664,50	OFTALMOLOGIA
0405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR		388,80	OFTALMOLOGIA
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRA		2.800,00	OFTALMOLOGIA
0301010575	FASCIOTOMIA PLANTAR	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0582001138	FASE CICATRIZADORA - REABERTURA		351,78	ODONTOLOGIA
0202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65	18,10	PATOLOGIA CLINICA
0301010306	FIBROBRONCOSCOPIA (SEM HONORARIOS MEDICOS)	0,00	44,44	OUTROS SERVIÇOS E
0301010001	FISIOTERAPIA DOMICILIAR	0,00	35,00	FISIOTERAPIA
0302030000	FISIOTERAPIA OCULAR (EXERCÍCIOS DE ORTÓPTICA - SESSÃO)	0,00	70,00	OFTALMOLOGIA
0204050057	FISTULOGRAFIA		41,26	RADIOLOGIA
0210010177	FLEBOGRAFIA DE MEMBRO		175,69	RADIOLOGIA
0405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER- MONOCULAR POR SESSÃO		250,00	OFTALMOLOGIA
0303080117	FOTODERMATOSCOPIA E MAPEAMENTO CORPORAL (POR LESAO)		15,00	DERMATOLOGIA
0303080108	FOTOTERAPIA (POR SESSAO)		20,00	DERMATOLOGIA
0301010666	FRATURA BIMALEOLAR OU TRIMALEOLAR DO TORNOZELO	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0554150167	FRATURA COMINUTIVA DE MANDIBULA - REDUÇÃO CIRURGICA COM FI		900,00	ODONTOLOGIA
0301010667	FRATURA CONSOLIDADA	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010612	FRATURA DA CLAVICULA	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE
0301010668	FRATURA DA PATELA-TRATAMENTO CIRURGICO	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010725	FRATURA DA TIBIA ASSOCIADA OU NAO A DA FIBULA	0,00	332,80	TRAUMATO/ORTOPE
0301010669	FRATURA DA TIBIA ASSOCIADA OU NAO A FIBULA-REDUCAO INCRUEN	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010614	FRATURA DE BENNET-REDUCAO CIRURGICA	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE
0301010615	FRATURA DE COLLES-REDUCAO INCRUENTA	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE

TABELA DE PROCEDIMENTOS

EMITIDO EM: 16/05/2025

PG.: 16 / 29

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS	VALOR CONSIM	GRUPO
0301010726	FRATURA DE DISJUNCAO AO NIVEL DA PELVE	0,00	332,80	TRAUMATO/ORTOPE
0301010613	FRATURA DE FALANGE-TRATAMENTO CIRURGICO	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE
0301010617	FRATURA DE FEMUR-REDUCAO INCRUENTA	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE
0301010616	FRATURA DE METACARPIANO	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE
0554150094	FRATURA DE ORBITA - REDUÇÃO CIRURGICA COM ENXERTO OSSEO		900,00	ODONTOLOGIA
0554150086	FRATURA DE ORBITA - REDUÇÃO CIRURGICA SEM ENXERTO OSSEO		700,00	ODONTOLOGIA
0301010727	FRATURA DO ACETABULO - TRATAMENTO CIRURGICO COM 1 ACESSO	0,00	332,80	TRAUMATO/ORTOPE
0301010618	FRATURA DO ACETABULO-REDUCAO INCRUENTA	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE
0301010578	FRATURA DO COTOVOELO-REDUCAO INCRUENTA	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010754	FRATURA DO FEMUR- TRATAMENTO CIRURGICO	0,00	468,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010579	FRATURA DO JOELHO-REDUCAO INCRUENTA	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0554150124	FRATURA DO SEIO FRONTAL - REDUÇÃO E FIXAÇÃO POR ACESSO CO		700,00	ODONTOLOGIA
0554150132	FRATURA DO SEIO FRONTAL - REDUÇÃO E FIXAÇÃO POR ACESSO FRO		400,00	ODONTOLOGIA
0301010576	FRATURA DO UMERO-REDUCAO INCRUENTA	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010670	FRATURA DO UMERO-TRATAMENTO CIRURGICO	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010676	FRATURA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO-TRATAMENTO CIRURGICO	0,00	215,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010577	FRATURA E/OU LUXACAO DO TORNOZELO - REDUCAO INCRUENTA	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0554150213	FRATURA LEFORT I - FIX. CIRURG. SINT. OSSEA LEV. CRANIO MAXILA B		700,00	ODONTOLOGIA
0554150221	FRATURA LEFORT II - FIX. CIRURG. SINT. OSSEA LEV. CRANIO MAXILA		900,00	ODONTOLOGIA
0554150230	FRATURA LEFORT III - FIX. CIRURG. SINT. OSSEA LEV. CRANIO MAXILA		900,00	ODONTOLOGIA
0301010619	FRATURA LUXACAO COXO FEMURAL- TRATAMENTO CIRURGICO	0,00	332,80	TRAUMATO/ORTOPE
0554150248	FRATURA MULTIPLA DE TERÇO MEDIO DA FACE - FIX. CIRURG. SINT. O		1.100,00	ODONTOLOGIA
0554150116	FRATURA NASO-ETMOIDO-ORBITARIO (BILATERAL)		1.400,00	ODONTOLOGIA
0301010671	FRATURA OU LUXACAO DO PUNHO OU CARPO	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010673	FRATURA OU LUXACAO DOS OSSOS DO PE	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0554150175	FRATURA SIMPLES OU COMPLEXA DE MANDIBULA - REDUÇÃO CIRURG		1.100,00	ODONTOLOGIA
0554150159	FRATURA SIMPLES OU COMPLEXA DE MANDIBULA - REDUÇÃO CIRURG		700,00	ODONTOLOGIA
0301010672	FRATURA UNIMALEOLAR DO TORNOZELO	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010620	FRATURA/LUXACAO DA COLUNA- REDUCAO INCRUENTA	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE
0301010674	FRATURAS DO COTOVELO - TRATAMENTO CIRURGICO	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010729	FRATURAS DO JOELHO - TRATAMENTO CIRURGICO	0,00	332,80	TRAUMATO/ORTOPE
0301010580	FRATURAS DOS OSSOS DO ANTEBRACO-REDUCAO INCRUENTA	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010781	FRATURAS DOS OSSOS DO ANTEBRACO-TRATAMENTO CIRURGICO		279,50	CIRURGIA EM GERAL
0301010677	FRATURAS-LUXACAO DE MONTEGGIA	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0401010082	FRENECTOMIA	0,00	105,00	ODONTOLOGIA
0582000883	FRENULECTOMIA LABIAL		200,00	ODONTOLOGIA
0582000891	FRENULECTOMIA LINGUAL		200,00	ODONTOLOGIA
0301010308	FULGURACAO DE TELANGIECTASIAS OU DERMATGOSE PAPULOSA	0,00	70,00	OUTROS SERVIÇOS E
0211060100	FUNDOSCOPIA		15,00	OFTALMOLOGIA
0202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	15,65	26,61	PATOLOGIA CLINICA
0500000079	GASTRECTOMIA POR CANCER		280,00	ANATOMOPATOLOGI
0202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48	507,42	PATOLOGIA CLINICA
0301010458	GINECOMASTIA	0,00	250,00	CIRURGIA EM GERAL
0211060119	GONIOSCOPIA - BINOCULAR		90,00	OFTALMOLOGIA
0301010730	HALLUX VALGUS BILATERAL - TRAT. CIRURGICO	0,00	332,80	TRAUMATO/ORTOPE
0301010679	HALLUX VALGUS UNILATERAL - TRATA. CIRURGICO	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0202020371	HEMATOCRITO	1,53	2,60	PATOLOGIA CLINICA
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	8,22	PATOLOGIA CLINICA
0500000080	HEPATECTOMIA (PEÇA CIRURGICA)		280,00	ANATOMOPATOLOGI
0301010152	HERNIA DE DISCO - TRATAMENTO CIRURGICO	0,00	642,00	NEUROLOGIA
0301010762	HERNIA DE DISCO LOMBAR	0,00	642,20	TRAUMATO/ORTOPE
0301010763	HERNIA DE DISCO LOMBAR POR ENDOSCOPIA	0,00	875,40	TRAUMATO/ORTOPE
0301010755	HERNIADISCAL	0,00	468,00	TRAUMATO/ORTOPE
0204050065	HISTEROSSALPINGOGRAFIA RAO X		200,00	RADIOLOGIA
0304050065	HISTEROSSALPINGOGRAFIA POR TOMOGRAFIA		700,00	RADIOLOGIA
0202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65	2,81	PATOLOGIA CLINICA
0202050076	IDENTIFICACAO DE GLICIDIOS URINARIOS POR CROMATOGRAFIA (CA	3,70	6,29	PATOLOGIA CLINICA

TABELA DE PROCEDIMENTOS

EMITIDO EM: 16/05/2025

PG.: 17 / 29

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS	VALOR CONSIM	GRUPO
0211070203	IMITANCIOMETRIA/IMPEDANCIOMETRIA		25,00	FONOAUDIOLOGIA
0301010105	IMOBILIZACAO DENTARIA TEMPORARIA	0,00	90,00	ODONTOLOGIA
0405050143	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL (ANEL DE FERRARA)		4.000,00	OFTALMOLOGIA
0405040121	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR		2.000,00	OFTALMOLOGIA
0301010258	IMPLANTE SECUNDARIO-EXPLANTE ESCLERAL OU IRIANA	0,00	664,50	OFTALMOLOGIA
0500000096	IMUNIHISTOQUIMICA DE MAMA		770,00	ANATOMOPATOLOGIA
0202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	17,16	29,17	PATOLOGIA CLINICA
0202030237	IMUNOFENOTIPAGEM (COLETA + MAT/MED)	80,00	136,00	OUTROS SERVIÇOS E
0500000099	IMUNOHISTOQUIMICA ACIMA DE 10 ANTICORPOS		750,00	ANATOMOPATOLOGIA
0203020049	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	0,00	500,00	ANATOMOPATOLOGIA
0500000094	IMUNOHISTOQUIMICA DE PROSTATA		650,00	ANATOMOPATOLOGIA
0301010107	INCISAO E DRENAGEM DE ABCESSO INTRAORAL	0,00	127,60	ODONTOLOGIA
0401010104	INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO		19,50	OUTROS SERVIÇOS E
0301010106	INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO EXTRAORAL		127,92	ODONTOLOGIA
0303090030	INFILTRACAO DE SUBSTANCIAS EM CAVIDADE SINOVIAL (ARTICULACA	5,63	100,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010309	INFILTRACAO INTRA-LESIONAL-POR SESSAO	0,00	50,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301010253	INFILTRACAO SUBCONJUNTIVAL	0,00	16,00	OFTALMOLOGIA
0301010731	INSTABILIDADES CRONICAS DO JOELHO- TRATAM. CIRURGICO	0,00	332,80	TRAUMATO/ORTOPE
0211020035	INTERPRETAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA		30,00	CARDIOLOGIA
0405050178	IRRIDECTOMIA CIRURGICA A LASER		250,00	OFTALMOLOGIA
0301010680	JOELHO FLEXO	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010756	LAMINECTOMIAS (CIRURGIA COLUMA)	0,00	468,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010310	LARINGOSCOPIA DIRETA (INCLUI SALA CIR. MAT/MED, HONOR CIR. E A	0,00	492,80	OUTROS SERVIÇOS E
0500000052	LEIOMIOMA (SEM UTERO)		190,00	ANATOMOPATOLOGIA
0301010732	LESAO AGUDA DE LIGAMENTO COLATERAL ASSOCIADA A CRUZADO E	0,00	332,80	TRAUMATO/ORTOPE
0301010621	LESAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE
0301010757	LESAO LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR	0,00	468,00	TRAUMATO/ORTOPE
030101782	LESAO MANGUITO ROTADOR		279,50	CIRURGIA EM GERAL
0301010758	LESOES AGUDAS COMPLEXAS DO JOELHO (LIGAMENTOS+MENISCOS+	0,00	468,00	TRAUMATO/ORTOPE
0202020398	LEUCOGRAMA	2,73	4,64	PATOLOGIA CLINICA
0582001049	LEVANTAMENTO DO SEIO MAXILAR COM OSSO AUTOGENO - BIOMETE		1.093,00	ODONTOLOGIA
0582001057	LEVANTAMENTO DO SEIO MAXILAR COM OSSO HOMOLOGO - BIOMETE		1.093,47	ODONTOLOGIA
0582001065	LEVANTAMENTO DO SEIO MAXILAR COM OSSO LIOFILIZADO - BIOMETE		1.093,47	ODONTOLOGIA
0301010682	LIBERACAO CIRURGICA DO COTOVELO	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010683	LIGACAO AGUDA DE LIGAMENTO COLATERAL DO JOELHO - TRAT. CIRU	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0208080040	LINFOCINTILOGRAFIA		185,00	RADIOLOGIA
0211070211	LOGOaudiometria (LDV-IRF-LRF)		21,78	FONOAUDIOLOGIA
0301010622	LUXACAO ACROMIO OU ESTERNO-CLAVICULAR	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE
0301010733	LUXACAO AO NIVEL DA PELVE - REDUCAO CIRURGICA	0,00	332,80	TRAUMATO/ORTOPE
0301010684	LUXACAO DO COTOVELO - REDUCAO CIRURGICA	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010581	LUXACAO DO COTOVELO - REDUCAO INCRUENTA	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010582	LUXACAO DO JOELHO - REDUCAO INCRUENTA	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010685	LUXACAO DO JOELHO - TRATAMENTO CIRURGICO	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010686	LUXACAO DO TONOZELO - TRATAMENTO CIRURGICO	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010583	LUXACAO METACARPOFALANGEANA - REDUCAO INCRUENTA	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010623	LUXACAO METACARPOFALANGENA-TRATAMENTO CIRURGICO	0,00	137,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010688	LUXACAO RECIDIVANTE DA PATELA - TRATAMENTO CIRURGICO	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010687	LUXACAO RECIDIVANTE ESCAPULO UMERAL-TRATAMENTO CIRURGIC	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010584	LUXACAO TRAUMATICA ESCAPULO UMERAL - REDUCAO INCRUENTA	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010689	LUXACAO TRAUMATICA ESCAPULO UMERAL - TRATAMENTO CIRURGIC	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010734	LUXACÃO OMBRO	0,00	332,80	TRAUMATO/ORTOPE
0204030030	MAMOGRAFIA BILATERAL		72,00	RADIOLOGIA
0301010311	MAMOGRAFIA DE MAMA COM AGULHAMENTO (INCLUI MATERIAL E HO	0,00	275,00	OUTROS SERVIÇOS E
0554160140	MANDIBULECTOMIACOM OU SEM ESVAZIAMENTO GANGLIONAR CERVI		1.200,00	ODONTOLOGIA
0301010585	MANIPULACAO ARTICULAR (SOB ANESTESIA GERAL)	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010228	MAPA DA PRESSAO	0,00	204,00	CARDIOLOGIA
0211060127	MAPEAMENTO DE RETINA BINOCULAR		100,00	OFTALMOLOGIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS	VALOR CONSIM	GRUPO
0407030174	MARSUPIALIZACAO DE ABSCESSO / CISTO		400,00	CIRURGIA EM GERAL
0500000084	MASTECTOMIA REDUTORA (PEÇA CIRURGICA)		280,00	ANATOMOPATOLOGIA
0301010375	MATERIAL PROVENIENTE DE PUNCOES ASPIRATIVAS	0,00	35,00	PATOLOGIA CLINICA
0301010735	MENISCECTOMIA DUPLA	0,00	332,80	TRAUMATO/ORTOPE
0301010690	MENISCECTOMIA SIMPLES	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010154	MICROCIRURGIA CEREBRAL ENDOSCOPICA	0,00	1.870,00	NEUROLOGIA
0301010237	MICROCIRURGIA DA LARINGE	0,00	500,00	OTORRINOLARINGOL
0301010155	MICROCIRURGIA DE PLEXO BRAQUIAL	0,00	1.930,00	NEUROLOGIA
0301010156	MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA NIVEL 1	0,00	1.763,20	NEUROLOGIA
0301010158	MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA NIVEL III	0,00	6.745,00	NEUROLOGIA
0301010157	MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA TIPO II	0,00	2.071,00	NEUROLOGIA
0301010159	MICROCIRURGIA PARA TUMOR CEREBRAL	0,00	1.763,20	NEUROLOGIA
0301010160	MICROCIRURGIA PARA TUMOR MEDULAR	0,00	1.846,80	NEUROLOGIA
0301010162	MICROCIRURGIA PARA TUMORES INTRACRANIANOS	0,00	2.000,00	NEUROLOGIA
0301010163	MICROCIRURGIA VASCULAR INTRACRANIANA	0,00	2.000,00	NEUROLOGIA
0211060143	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA MONOCULAR		100,00	OFTALMOLOGIA
0204020018	MIELOGRAFIA		163,96	RADIOLOGIA
0202090191	MIELOGRAMA		275,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301010312	MINICONIZACAO DE COLO UTERINO	0,00	246,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301010586	MIORRAFIA	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010238	MIRINGOTOMIA + COLOCACAO DE TUBO DE VENTILACAO	0,00	350,00	OTORRINOLARINGOL
0211020044	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)		240,00	CARDIOLOGIA
0401010371	NASOENDOSCOPIA SIMPLES DE NARIZ		250,00	OTORRINOLARINGOL
0401010372	NASOFIBROLARINGOSCOPIA (NASOENDOSCOPIA DE NARIZ E GARGAN		350,00	OTORRINOLARINGOL
0301010736	NECROSE ASSEPTICA DA CABECA DO FEMORAL - TRAT. CIRURGICO	0,00	332,80	TRAUMATO/ORTOPE
0414020219	ODONTOSECCAO		98,81	ODONTOLOGIA
0301010466	ORQUIECTOMIA BILATERAL	0,00	576,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010624	OSTEOCONDRITE-TRATAMENTO CIRURGICO	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE
0301010691	OSTEOMELITE AO NIVEL DA PELVE- TRATAMENTO CIRURGICO	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010778	OSTEOMELITE DA CLAVICULA OU ESCAPULA		178,10	CIRURGIA EM GERAL
0301010737	OSTEOMELITE DA COLUNA	0,00	332,80	TRAUMATO/ORTOPE
0301010164	OSTEOMELITE DE COLUNA - TRATAMENTO CIRURGICO	0,00	364,00	NEUROLOGIA
0301010738	OSTEOMELITE DO FEMUR	0,00	332,80	TRAUMATO/ORTOPE
0301010692	OSTEOMELITE DO UMERO - TRATAMENTO CIRURGICO	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010693	OSTEOMIELITE	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010694	OSTEOMIELITE DOS OSSOS DA PERNA	0,00	215,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010696	OSTEOMIELITE DOS OSSOS DO ANTEBRACO - TRATAMENTO CIRURGI	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010695	OSTEOMIELITE DOS OSSOS DO ANTEBRACO OU AO NIVEL DA MAO	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010697	OSTEOMIELITE DOS OSSOS DO PE	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0554160022	OSTEOPLASTIA PARA PROGNATISMO, MICROGNATISMO OU LATEROG		950,00	ODONTOLOGIA
0554170044	OSTEOPLASTIAS DA ORBITA		1.400,00	ODONTOLOGIA
0554170028	OSTEOPLASTIAS DE MANDIBULA/MAXILA		1.200,00	ODONTOLOGIA
0554170036	OSTEOPLASTIAS DO ARCO ZIGOMATICO		600,00	ODONTOLOGIA
0554170010	OSTEOPLASTIAS ETMOIDO ORBITAIS		1.400,00	ODONTOLOGIA
0301010625	OSTEOTOMIA AO NIVEL DA PELVE	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE
0554160081	OSTEOTOMIA CRANIO MAXILARES		2.000,00	ODONTOLOGIA
0301010165	OSTEOTOMIA DA COLUNA VERTEBRAL POR SEGMENTO	0,00	387,00	NEUROLOGIA
0301010698	OSTEOTOMIA DO FEMUR COM OU SEM FIXACAO	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010699	OSTEOTOMIA DO UMERO	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010739	OSTEOTOMIA DOS OSSOS DA PERNA	0,00	332,80	TRAUMATO/ORTOPE
0301010700	OSTEOTOMIA DOS OSSOS DO PE	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0554160030	OSTEOTOMIAS ALVEOLO PALATINAS		500,00	ODONTOLOGIA
0554160057	OSTEOTOMIAS DOS MAXILARES OU MALARES TIPO LEFORT I		700,00	ODONTOLOGIA
0554160065	OSTEOTOMIAS DOS MAXILARES OU MALARES TIPO LEFORT II		1.200,00	ODONTOLOGIA
0554160073	OSTEOTOMIAS DOS MAXILARES OU MALARES TIPO LEFORT III		1.400,00	ODONTOLOGIA
0554160049	OSTEOTOMIAS SEGMENTARES DOS MAXILARES OU MALARES		700,00	ODONTOLOGIA
0309000007	OTOENDOSCOPIA		100,00	OTORRINOLARINGOL

TABELA DE PROCEDIMENTOS

EMITIDO EM: 16/05/2025

PG.: 19 / 29

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS	VALOR CONSIM	GRUPO
0205020020	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA -BINOCULAR -		90,00	OFTALMOLOGIA
0405050208	PARACENTESE DE CAMARA ANTERIOR		82,28	OFTALMOLOGIA
0500000056	PARATIREOIDE		190,00	ANATOMOPATOLOGIA
0301010519	PARTO CESARIA SERVICO PROF. OBS. (HOSP DE PALMEIRA DAS MISS	0,00	800,00	OBSTETRICIA/GINEC
0301010520	PARTO CESARIA SERVICO PROF. PEDIATRA (HOSP DE PALMEIRA DAS	0,00	200,00	OBSTETRICIA/GINEC
0301010516	PARTO CESARIANA (INCLUSO MED OBS. E HOPSITAL (HOSP ATRA)	0,00	900,00	OBSTETRICIA/GINEC
0301010517	PARTO NORMAL (INCLUI MED OBS. E HOSP. (HOSP ATRA)	0,00	580,00	OBSTETRICIA/GINEC
0401010517	PARTO NORMAL SERVIÇO PROFISSIONAL HOSPITAL PALMEIRA		600,00	OBSTETRICIA/GINEC
0301010430	PCR HEPATITE B CARGA VIRAL + GENOTIPAGEM	0,00	800,00	PATOLOGIA CLINICA
0301010433	PCR HEPATITE C CARGA VIRAL + GENOTIPAGEM		800,00	EXAMES ESPECIAIS
0301010428	PCR HEPATITE B DETECCAO DEE HBV QUALITATIVO	147,00	250,00	PATOLOGIA CLINICA
0301010429	PCR HEPATITE B GENOTIPAGEM	0,00	550,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301010432	PCR HEPATITE C CARGA VIRAL	0,00	450,00	EXAMES ESPECIAIS
0301070116	PCT DE TERAPIA FONOAUDIOLOGICA EM GRUPO(A PARTIR DE 4 TERA		440,00	FONOAUDIOLOGIA
0301070115	PCT DE TERAPIA FONOAUDIOLOGICA INDIV(A PARTIR DE4 TERAP/MES)		440,00	FONOAUDIOLOGIA
0301010740	PE PLANO VALGO - TRATAMENTO CIRURGICO	0,00	332,80	TRAUMATO/ORTOPE
0301010741	PE TORTO (UM PE) - TRATAMENTO CIRURGICO	0,00	332,80	TRAUMATO/ORTOPE
0301010626	PERDA DE SUBSTANCIA DA MAO-REPARACAO	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE
0202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	3,70	6,29	PATOLOGIA CLINICA
0202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04	3,47	PATOLOGIA CLINICA
0202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70	6,29	PATOLOGIA CLINICA
0202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00	17,00	PATOLOGIA CLINICA
0202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00	17,00	PATOLOGIA CLINICA
0202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67	14,74	PATOLOGIA CLINICA
0202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16	29,17	PATOLOGIA CLINICA
0202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00	144,50	PATOLOGIA CLINICA
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00	17,00	PATOLOGIA CLINICA
0202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55	31,54	PATOLOGIA CLINICA
0202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16	29,17	PATOLOGIA CLINICA
0202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74	9,76	PATOLOGIA CLINICA
0202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16	29,17	PATOLOGIA CLINICA
0202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55	31,54	PATOLOGIA CLINICA
0202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55	31,54	PATOLOGIA CLINICA
0202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25	15,73	PATOLOGIA CLINICA
0202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00	17,00	PATOLOGIA CLINICA
0202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70	6,29	PATOLOGIA CLINICA
0202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83	9,91	PATOLOGIA CLINICA
0202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLORESCENC	10,00	17,00	PATOLOGIA CLINICA
0202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL	17,16	29,17	PATOLOGIA CLINICA
0202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25	15,73	PATOLOGIA CLINICA
0202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00	17,00	PATOLOGIA CLINICA
0202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70	16,49	PATOLOGIA CLINICA
0202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	9,70	15,00	PATOLOGIA CLINICA
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83	4,81	PATOLOGIA CLINICA
0202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00	17,00	PATOLOGIA CLINICA
0202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00	17,00	PATOLOGIA CLINICA
0202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00	17,00	PATOLOGIA CLINICA
0202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16	29,17	PATOLOGIA CLINICA
0202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10	6,97	PATOLOGIA CLINICA
0202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5,50	31,54	PATOLOGIA CLINICA
0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (ANTI TPO)	17,16	29,17	PATOLOGIA CLINICA
0202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16	29,17	PATOLOGIA CLINICA
0202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16	29,17	PATOLOGIA CLINICA
0202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16	29,17	PATOLOGIA CLINICA
0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	17,16	29,17	PATOLOGIA CLINICA
0202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16	29,17	PATOLOGIA CLINICA
0202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10,00	17,00	PATOLOGIA CLINICA

TABELA DE PROCEDIMENTOS

EMITIDO EM: 16/05/2025

PG.: 20 / 29

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS	VALOR CONSIM	GRUPO
0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16	29,17	PATOLOGIA CLINICA
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VI	18,55	31,54	PATOLOGIA CLINICA
0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEP A	18,55	31,54	PATOLOGIA CLINICA
0202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78	13,23	PATOLOGIA CLINICA
0202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71	16,51	PATOLOGIA CLINICA
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI H	18,55	31,54	PATOLOGIA CLINICA
0202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI H	18,55	31,54	PATOLOGIA CLINICA
0202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25	15,73	PATOLOGIA CLINICA
0202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENS	4,10	6,97	PATOLOGIA CLINICA
0202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RES	18,55	31,54	PATOLOGIA CLINICA
0202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16	29,17	PATOLOGIA CLINICA
0202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-B	2,83	4,81	PATOLOGIA CLINICA
0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00	18,70	PATOLOGIA CLINICA
0202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25	15,73	PATOLOGIA CLINICA
0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97	28,85	PATOLOGIA CLINICA
0202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	15,73	PATOLOGIA CLINICA
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIR	18,55	31,54	PATOLOGIA CLINICA
0202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEB	30,00	51,00	PATOLOGIA CLINICA
0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (AN	18,55	31,54	PATOLOGIA CLINICA
0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	29,17	PATOLOGIA CLINICA
0202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERP	17,16	29,17	PATOLOGIA CLINICA
0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16	29,17	PATOLOGIA CLINICA
0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	17,16	29,17	PATOLOGIA CLINICA
0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61	19,74	PATOLOGIA CLINICA
0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00	17,00	PATOLOGIA CLINICA
0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55	31,54	PATOLOGIA CLINICA
0202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	15,73	PATOLOGIA CLINICA
0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIR	18,55	31,54	PATOLOGIA CLINICA
0202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEB	20,00	34,00	PATOLOGIA CLINICA
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (AN	18,55	31,54	PATOLOGIA CLINICA
0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	29,17	PATOLOGIA CLINICA
0202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERP	17,16	29,17	PATOLOGIA CLINICA
0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16	29,17	PATOLOGIA CLINICA
0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	17,16	29,17	PATOLOGIA CLINICA
0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35	26,70	PATOLOGIA CLINICA
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS HEPAT B (HBSAG	18,55	31,54	PATOLOGIA CLINICA
0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55	31,54	PATOLOGIA CLINICA
0202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00	42,50	PATOLOGIA CLINICA
0202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2,04	3,47	PATOLOGIA CLINICA
0202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40	4,08	PATOLOGIA CLINICA
0202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11	6,99	PATOLOGIA CLINICA
0202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04	3,47	PATOLOGIA CLINICA
0202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00	102,00	PATOLOGIA CLINICA
0202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04	3,47	PATOLOGIA CLINICA
0202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73	4,64	PATOLOGIA CLINICA
0202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83	4,81	PATOLOGIA CLINICA
0301010436	PESQUISA DE DESTILADOS	0,00	43,00	PATOLOGIA CLINICA
0202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65	2,81	PATOLOGIA CLINICA
0202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65	2,81	PATOLOGIA CLINICA
0202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70	6,29	PATOLOGIA CLINICA
0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10	6,97	PATOLOGIA CLINICA
0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37	7,00	PATOLOGIA CLINICA
0202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04	3,47	PATOLOGIA CLINICA
0202020436	PESQUISA DE FILARIA	2,73	4,64	PATOLOGIA CLINICA
0202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04	3,47	PATOLOGIA CLINICA
0301010437	PESQUISA DE FUNGOS NA REGIAO ANAL	0,00	25,00	PATOLOGIA CLINICA
0202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36	5,71	PATOLOGIA CLINICA

TABELA DE PROCEDIMENTOS

EMITIDO EM: 16/05/2025

PG.: 21 / 29

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS	VALOR CONSIM	GRUPO
0202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65	2,81	PATOLOGIA CLINICA
0202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73	4,64	PATOLOGIA CLINICA
0202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	10,00	17,00	PATOLOGIA CLINICA
0202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04	3,47	PATOLOGIA CLINICA
0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25	15,73	PATOLOGIA CLINICA
0202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04	3,47	PATOLOGIA CLINICA
0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65	2,81	PATOLOGIA CLINICA
0202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,80	4,76	PATOLOGIA CLINICA
0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65	3,30	PATOLOGIA CLINICA
0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65	2,81	PATOLOGIA CLINICA
0202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15	20,66	PATOLOGIA CLINICA
0202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70	6,29	PATOLOGIA CLINICA
0202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOS	1,65	2,81	PATOLOGIA CLINICA
0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (EPF)	1,65	3,30	PATOLOGIA CLINICA
0202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,04	3,47	PATOLOGIA CLINICA
0202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44	7,55	PATOLOGIA CLINICA
0202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25	17,43	PATOLOGIA CLINICA
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65	3,30	PATOLOGIA CLINICA
0202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65	2,81	PATOLOGIA CLINICA
0202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04	3,47	PATOLOGIA CLINICA
0202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73	4,64	PATOLOGIA CLINICA
0202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65	2,81	PATOLOGIA CLINICA
0202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65	2,81	PATOLOGIA CLINICA
0202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00	17,00	PATOLOGIA CLINICA
0204050081	PIELOGRAFIA ASCENDENTE		53,24	RADIOLOGIA
0301010108	PINO INTRACANAL PARA PROTESE FIXA	0,00	120,00	ODONTOLOGIA
0301010109	PLACA DE BRUXISMO	0,00	200,00	ODONTOLOGIA
0204010020	PLANIGRAFIA DE LARINGE		55,90	RADIOLOGIA
0301010365	PLANIGRAFIA DE TORAX BI-LATERAL	0,00	61,23	RADIOLOGIA
0301010366	PLANIGRAFIA DO MEDIASTINO HEMITORAX	0,00	61,23	RADIOLOGIA
0301010456	PLASTICA DE LINGUA	0,00	50,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010627	POLIDACTILIA ARTICULADA-TRATAMENTO CIRURGICO	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE
0301010239	POLIPO ANTRO-COANALO DE KILIAN	0,00	400,00	OTORRINOLARINGOL
0211050105	POLISSONOGRAMA	0,00	890,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301010467	POSTECTOMIA	0,00	200,00	CIRURGIA EM GERAL
0211060151	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL - PAM BINOCULAR		80,00	OFTALMOLOGIA
0211050113	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO		142,27	FONOAUDIOLOGIA
0301010153	PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMATICA	0,00	50,00	ODONTOLOGIA
0401010368	PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL (PAC)		200,00	FONOAUDIOLOGIA
0500000089	PROSTATECTOMIA (PEÇA CIRURGICA)		280,00	ANATOMOPATOLOGI
0701070099	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	150,00	350,00	ODONTOLOGIA
0701070102	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	150,00	350,00	ODONTOLOGIA
0301010111	PROTESE PARCIAL MOVEL	0,00	350,00	ODONTOLOGIA
0307040072	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL COM ESTRUT. METALICA (CLINICO E P		550,00	ODONTOLOGIA
0301010112	PROTESE PROVISORIA FIXA POR ELEMENTO	0,00	150,00	ODONTOLOGIA
0307040071	PROTESE SUPERIOR OU INFERIOR (CLINICO E PROTETICO)		450,00	ODONTOLOGIA
0301010113	PROTESE TOTAL - MANDIBULAR E MAXILAR	0,00	300,00	ODONTOLOGIA
0701070129	PROTESE TOTAL MANDIBULAR	150,00	300,00	ODONTOLOGIA
0701070137	PROTESE TOTAL MAXILAR	150,00	300,00	ODONTOLOGIA
0301010759	PROTESES DE SUBSTITUICAO DE GRANDES E MEDIAS ARTICULACOES	0,00	468,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010701	PROTESES DE SUBSTITUICAO DE PEQUENAS ARTICULACOES	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0202010740	PROVA DA D-XILOSE	3,68	6,26	PATOLOGIA CLINICA
0202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11	6,99	PATOLOGIA CLINICA
0202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04	3,47	PATOLOGIA CLINICA
0202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA - ESPERMOGRAMA)	9,70	16,49	PATOLOGIA CLINICA
0202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO (COAGULOGRAMA)	2,73	4,64	PATOLOGIA CLINICA
0202020509	PROVA DO LACO	2,73	4,64	PATOLOGIA CLINICA

TABELA DE PROCEDIMENTOS

EMITIDO EM: 16/05/2025

PG.: 22 / 29

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS	VALOR CONSIM	GRUPO
0202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89	3,21	PATOLOGIA CLINICA
0202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1,77	3,01	PATOLOGIA CLINICA
0202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77	3,01	PATOLOGIA CLINICA
0301010702	PSEUDARTROSE DA CLAVICULA	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010703	PSEUDARTROSE DOS OSSOS DO PE	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010742	PSEUDOARTROSE	0,00	332,80	TRAUMATO/ORTOPE
0301010743	PSEUDOARTROSE DA TIBIA - TRAT. CIRURGICO	0,00	332,80	TRAUMATO/ORTOPE
0301010744	PSEUDOARTROSE DA TIBIA - TRATAM. CIRURGICO	0,00	256,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010745	PSEUDOARTROSE DO ANTEBRACO - TRATAMENTO CIRURGICO	0,00	332,80	TRAUMATO/ORTOPE
0301010704	PSEUDOARTROSE DO ESCAFOIDE	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010746	PSEUDOARTROSE DO FEMUR - TRATAMENTO CIRURGICO	0,00	332,80	TRAUMATO/ORTOPE
0301010747	PSEUDOARTROSE DOS OSSOS DA MAO - TRATAMENTO CIRURGICO	0,00	332,80	TRAUMATO/ORTOPE
0301010254	PTERIGEO - EXERESE	0,00	100,00	OFTALMOLOGIA
0301010313	PUNCAO DE MAMA SEM AGULHAMENTO (INCLUI ULTRA SOM E HONOR	0,00	161,70	OUTROS SERVIÇOS E
0201010631	PUNCAO LOMBAR		90,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301010367	PUNCAO PERC DE ORG CAV ESTRUT SUP	0,00	119,79	RADIOLOGIA
0500000041	PUNÇÃO ASPIRATORIA DE CISTO EPIDERMICO		95,00	ANATOMOPATOLOGI
0500000097	PUNÇÃO ASPIRATORIA E CITOLOGIA ONCOTICA DE MAMA		80,00	ANATOMOPATOLOGI
0500000098	PUNÇÃO ASPIRATORIA E CITOLOGIA ONCOTICA DE TIREOIDE		80,00	ANATOMOPATOLOGI
0000000048	PUNÇÃO LOMBAR NEO NATAL		500,00	OUTROS SERVIÇOS E
0202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	18,00	30,60	PATOLOGIA CLINICA
0202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48	286,42	PATOLOGIA CLINICA
0301010357	RADIOGRAFI FISTULOGRAFIA SEM CONTRASTE	0,00	36,00	RADIOLOGIA
0301010361	RADIOGRAFIA 2 SEGMENTOS	0,00	183,68	RADIOLOGIA
0301010349	RADIOGRAFIA ADENOIDE LATERAL	0,00	12,00	RADIOLOGIA
0301010350	RADIOGRAFIA ARTERIOG ABD TRANS-LOMBAR	0,00	167,71	RADIOLOGIA
0204010039	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)		27,00	RADIOLOGIA
0204050120	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)		44,85	RADIOLOGIA
0204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)		28,32	RADIOLOGIA
0204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO		25,76	RADIOLOGIA
0204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR		25,00	RADIOLOGIA
0204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL		28,00	RADIOLOGIA
0204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL		28,00	RADIOLOGIA
0204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA		25,00	RADIOLOGIA
0204010055	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL		27,00	RADIOLOGIA
0204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA		25,76	RADIOLOGIA
0204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA		25,76	RADIOLOGIA
0204040051	RADIOGRAFIA DE BRACO		25,34	RADIOLOGIA
0204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO		25,76	RADIOLOGIA
0204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)		26,88	RADIOLOGIA
0204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA		23,00	RADIOLOGIA
0204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS		28,00	RADIOLOGIA
0204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)		28,00	RADIOLOGIA
0204020050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA		37,27	RADIOLOGIA
0204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA		28,00	RADIOLOGIA
0204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)		40,25	RADIOLOGIA
0204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)/DORSAL		28,00	RADIOLOGIA
0204030064	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)		32,00	RADIOLOGIA
0204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)		31,30	RADIOLOGIA
0204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO		20,86	RADIOLOGIA
0204060117	RADIOGRAFIA DE COXA		25,76	RADIOLOGIA
0204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HI		26,62	RADIOLOGIA
0204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)		26,88	RADIOLOGIA
0204040086	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	0,00	35,20	RADIOLOGIA
0204040116	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	0,00	38,50	RADIOLOGIA
0204030080	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO		40,25	RADIOLOGIA
0204050146	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO		67,88	RADIOLOGIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS	VALOR CONSIM	GRUPO
0204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO		29,36	RADIOLOGIA
0204050154	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)		85,31	RADIOLOGIA
0204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)		24,64	RADIOLOGIA
0204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA/ROTULA (AP + LATERAL + AXIAL		55,00	RADIOLOGIA
0204010098	RADIOGRAFIA DE LARINGE		24,00	RADIOLOGIA
0204040094	RADIOGRAFIA DE MAO		23,00	RADIOLOGIA
0204040108	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA		25,76	RADIOLOGIA
0204010101	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)		31,94	RADIOLOGIA
0204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)		24,00	RADIOLOGIA
0204030102	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)		28,00	RADIOLOGIA
0204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)		28,00	RADIOLOGIA
0204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE/PODODATILO		25,76	RADIOLOGIA
0204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA		26,88	RADIOLOGIA
0204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)		26,88	RADIOLOGIA
0204020123	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA		28,32	RADIOLOGIA
0204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)		26,65	RADIOLOGIA
0204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)		26,65	RADIOLOGIA
0204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)		28,00	RADIOLOGIA
0301010358	RADIOGRAFIA FLEBOGRAFIA POR MEMBRO SEM CONTRASTE	0,00	68,00	RADIOLOGIA
0301010359	RADIOGRAFIA HIPOFARINGE	0,00	33,28	RADIOLOGIA
0301010360	RADIOGRAFIA LARINGE	0,00	24,00	RADIOLOGIA
0301010362	RADIOGRAFIA MIELOGRAFIA 3 SEGMENTOS	0,00	212,96	RADIOLOGIA
0301010363	RADIOGRAFIA OMOPLATA OU OMBRO FUNCIONAL	0,00	25,00	RADIOLOGIA
0204020131	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL- TELESPONDIOLOGRAFIA	0,00	77,00	RADIOLOGIA
0301010364	RADIOGRAFIA PLANIGRAFIA DE MAST E ROCHEDOS	0,00	47,92	RADIOLOGIA
0301010114	RAIO-X PANORAMICO COM LAUDO	0,00	60,50	ODONTOLOGIA
0301010115	RAIO-X PERIAPICAL E INTERPROXIMAL	0,00	16,50	ODONTOLOGIA
0500000060	RASPADO ENDOMETRIAL		190,00	ANATOMOPATOLOGIA
0301010116	RASPAGEM E POLIMENTO DENTAL COM ULTRASSON E JATO DE BICAR	0,00	80,00	ODONTOLOGIA
0202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73	4,64	PATOLOGIA CLINICA
0202031098	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,10	6,97	PATOLOGIA CLINICA
0202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83	4,81	PATOLOGIA CLINICA
0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL		100,00	OFTALMOLOGIA
0301010166	RECONSTRUCAO CRANIANA OU CRANIOFACIAL	0,00	680,00	NEUROLOGIA
0301010261	RECONSTRUCAO DA CAMARA ANTERIOR	0,00	515,97	OFTALMOLOGIA
0301010117	RECONSTRUCAO DE SULCO GENGIVA-LABIAL		421,07	ODONTOLOGIA
0301010255	RECONSTRUCAO DO FUNDO DO SACO	0,00	220,00	OFTALMOLOGIA
0301010118	RECONSTRUCAO PARCIAL DO LABIO TRAUMATIZADO	0,00	276,00	ODONTOLOGIA
0554160103	RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE MANDIBULA/MAXILA COM ENXERTO OSS		950,00	ODONTOLOGIA
0554160111	RECONSTRUÇÃO TOTAL DE MANDIBULA/MAXILA COM PROTESE E OU		1.450,00	ODONTOLOGIA
0408050241	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DOS OSSOS DO TARSO		104,00	RADIOLOGIA
0582001170	REDUÇÃO CRUENTA DE FRATURA ALVEOLO DENTARIA		164,00	ODONTOLOGIA
0554150078	REDUÇÃO DE FRATURA DO ARCO ZIGOMATICO COM FIXAÇÃO		450,00	ODONTOLOGIA
0582001189	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DE ALVEOLO DENTARIA		82,00	ODONTOLOGIA
0554160090	REDUÇÃO SIMPLES DE LUXAÇÃO DA ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIB		300,00	ODONTOLOGIA
0582001197	REDUÇÃO SIMPLES DE LUXAÇÃO DE ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIB		417,38	ODONTOLOGIA
0301010004	REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL - RPG		80,00	FISIOTERAPIA
0301010123	REIMPLANTE DE DENTE AVULSIONADO	0,00	95,00	ODONTOLOGIA
0301010122	REIMPLANTGE DENTARIO COM CONTENCAO	0,00	108,00	ODONTOLOGIA
0404010270	REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILAT	5,63	16,60	OTORRINOLARINGOL
0301010262	REMOCAO DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR	0,00	259,20	OFTALMOLOGIA
0301010119	REMOCAO DE CORPO NO SEIO MAXILAR	0,00	190,89	ODONTOLOGIA
0301010220	REMOCAO DE DENTES INCLUSOS OU IMPACTADOS		235,23	ODONTOLOGIA
0301010263	REMOCAO DE HIFEMA	0,00	310,88	OFTALMOLOGIA
0301010259	REMOCAO DE PIGMENTOS DA LENTE INTRA-OCULAR COM YAG-LASER	0,00	96,80	OFTALMOLOGIA
0582001294	REMOÇÃO DE DENTES SEMI INCLUSOS IMPACTADOS POR ELEMENTO		235,23	ODONTOLOGIA
0582001367	REMOÇÃO DE ODONTOMA		181,22	ODONTOLOGIA

TABELA DE PROCEDIMENTOS

EMITIDO EM: 16/05/2025

PG.: 24 / 29

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS	VALOR CONSIM	GRUPO
0301010628	RESSECAO DA EXTREMIDADE DISTAL DA ULNA	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE
0301010587	RESSECCAO DA BOLSA SINOVIAL DO OLECRANIO	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010462	RESSECCAO DE LESAO PENIANA	0,00	200,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010705	RESSECCAO DO OSSO DO CARPO	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010629	RESSECCAO DOS OSSOS DO PE	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE
0408060301	RESSECCAO MUSCULAR		104,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010630	RESSECCAO PARCIAL OU TOTAL DA CLAVICULA	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE
0301010314	RESSECCAO TUMOR DE MAMA	0,00	240,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301010315	RESSECCAO TUMOR VULVAR COM BIOPSIA	0,00	170,00	OUTROS SERVIÇOS E
0401010355	RESSONANCIA ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)		670,00	RADIOLOGIA
0301010379	RESSONANCIA CARDIACA 3 TESLA		900,00	RADIOLOGIA
0301010378	RESSONANCIA MAGNETICA DO CORAÇÃO + ESTRESSE		1.050,00	RADIOLOGIA
0301010325	RESSONANCIA MAGNETICA COXO-FEMURAL (BILATERAL)	0,00	450,00	RADIOLOGIA
0207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR		450,00	RADIOLOGIA
0207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR		450,00	RADIOLOGIA
0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR		450,00	RADIOLOGIA
0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL		450,00	RADIOLOGIA
0207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA		450,00	RADIOLOGIA
0207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA		450,00	RADIOLOGIA
0207020019	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE		450,00	RADIOLOGIA
0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO, ORBITAS , MASTOIDE		450,00	RADIOLOGIA
0207020051	RESSONANCIA MAGNETICA DE MAMA BILATERAL PARA AVALIACAO DE		450,00	RADIOLOGIA
0207020043	RESSONANCIA MAGNETICA DE MAMA UNILATERAL PARA AVALIACAO D		450,00	RADIOLOGIA
0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)		450,00	RADIOLOGIA
0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)		450,00	RADIOLOGIA
0307030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE PROSTATA		450,00	RADIOLOGIA
0207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA		450,00	RADIOLOGIA
0207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX		450,00	RADIOLOGIA
0207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES		450,00	RADIOLOGIA
0301010326	RESSONANCIA MAGNETICA DO PESCOCO	0,00	450,00	RADIOLOGIA
0307010023	RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO	0,00	70,00	ODONTOLOGIA
0307010031	RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	0,00	65,00	ODONTOLOGIA
0307010040	RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	0,00	65,00	ODONTOLOGIA
0301010121	RESTAURACAO ESTETICA EM PERMANENTE	0,00	80,00	ODONTOLOGIA
0211060178	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR		100,00	OFTALMOLOGIA
0211060186	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR		84,70	OFTALMOLOGIA
0604590008	RETINOIDES PARA TRATAMENTO DA ACNE	0,00	55,00	OUTROS SERVIÇOS E
0401010377	RETIRADA DE CERUME BILATERAL		100,00	FONOAUDIOLOGIA
0401010374	RETIRADA DE CERUME UNILATERAL		50,00	FONOAUDIOLOGIA
0404010318	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE / N		50,00	OTORRINOLARINGOL
0301010569	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-MUSCULAR	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010124	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO OROANTRAL OU ORONASAL DE REG		335,79	ODONTOLOGIA
0401010112	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO		104,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301010307	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO (TU COURO CABELUD	0,00	110,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301010589	RETIRADA DE ENXERTO OSSEO	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010590	RETIRADA DE FIOS, PINOS, PARAFUSOS OU HASTES METALICOS INTR	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0401010120	RETIRADA DE LESAO POR SHAVING		75,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301010168	RETIRADA DE MATERIAL DE SINTESE - TRATAMENTO CIRURGICO	0,00	560,00	NEUROLOGIA
0301010457	RETIRADA DE OVARIO	0,00	500,00	OBSTETRICIA/GINEC
0554150264	RETIRADA DOS MEIOS DE FIXAÇÃO NA FACE		80,00	ODONTOLOGIA
0301010522	RETIRADA ENDOSCOPICA DE CALCULO (CIRURGIAO AUXILIAR)	0,00	360,00	UROLOGIA
0301010523	RETIRADA ENDOSCOPICA DE CALCULO (SERVICOS PROFISSIONAL)	0,00	600,00	UROLOGIA
0301010316	RETIRADAS DE CORPO ESTRANHO POR ENDOSCOPIA	0,00	150,00	OUTROS SERVIÇOS E
0500000090	RETO SIGMOIDE (PEÇA CIRURGICA)		280,00	ANATOMOPATOLOGI
0000000043	RETOSSIGMOIDOSCOPIA RIGIDA		250,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301010706	RETRACAO CICATRICIAL DOS DEDOS COM COMPROMETIMENTO TEND	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010631	RETRACAO CICATRICIAL DOS DEDOS SEM COMPROMETIMENTO TENDI	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE

TABELA DE PROCEDIMENTOS

EMITIDO EM: 16/05/2025

PG.: 25 / 29

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS	VALOR CONSIM	GRUPO
0301010376	REVISAO DE LAMINA	0,00	35,00	PATOLOGIA CLINICA
0301010229	RISCO CIRURGICO + ELETROCARDIOGRAMA	0,00	156,00	CARDIOLOGIA
0301010169	RIZOTOMIA PERCUTANEA POR SEGMENTO - QUALQUER METODO	0,00	497,00	NEUROLOGIA
0301010632	ROTURA DO APARELHO EXTENSOR DO DEDO - TRATAMENTO CIRURGI	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE
0301010633	ROTURA LIGAMENTARRES DA MAO-TRATAMENTO CIRURGICO	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE
0500000091	RTU DE PROSTATA (PEÇA CIRURGICA)		280,00	ANATOMOPATOLOGIA
0301010524	RTU DE PROSTATA (SERVICO AUXILIAR)	0,00	420,00	UROLOGIA
0301010525	RTU DE PROSTATA (SERVICO PROFISSIONAL)	0,00	960,00	UROLOGIA
0301010527	RTU DE TUMOS VESICAL (SERVICO PROFISSIONAL)	0,00	960,00	UROLOGIA
0301010526	RTU DE TUNOS VESICAL (SERVICO AUXILIAR)	0,00	420,00	UROLOGIA
0301010240	SEPTOPLASTIA	0,00	450,00	OTORRINOLARINGOL
0309050022	SESSAO DE ACUPUNTURA COM INSERCAO DE AGULHAS	4,13	70,00	ACUPUNTURA
0309050057	SESSAO DE MASSOTERAPIA		90,00	PRATICAS INTEGRATI
0101050089	SESSAO DE MUSICOTERAPIA		60,00	PRATICAS INTEGRATI
0101050091	SESSAO DE MUSICOTERAPIA GRUPO DE ATE 15 PESSOAS		120,00	PRATICAS INTEGRATI
0101050090	SESSAO DE MUSICOTERAPIA GRUPO DE ATE 15 PESSOAS - UBS		100,00	PRATICAS INTEGRATI
0309050058	SESSAO DE REFLEXOTERAPIA		90,00	PRATICAS INTEGRATI
0501010100	SESSAO DE TRATAMENTO INTEGRAL DE FERIDA GRAU 1		120,00	OUTROS SERVIÇOS E
0501010101	SESSAO DE TRATAMENTO INTEGRAL DE FERIDA GRAU 2		144,00	OUTROS SERVIÇOS E
0501010102	SESSAO DE TRATAMENTO INTEGRAL DE FERIDA GRAU 3		160,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301070044	SESSAO EM PSICOPEDAGOGIA (APOS INTERVENÇÃO)		50,00	PSICOLOGIA
0309050049	SESSÃO DE AURICULOTERAPIA		35,00	ACUPUNTURA
0204010195	SIALOGRAFIA (POR GLANDULA)	48,85	24,00	RADIOLOGIA
0301010748	SINDACTILIA DA MAO (3 DIGITOS)	0,00	332,80	TRAUMATO/ORTOPE
0301010707	SINDACTILIA DA MAO (DOIS DIGITOS) - TRATAMENTO CIRURGICO	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010634	SINDROME DO CANAL CARPIANO - TRATAMENTO CIRURGICO	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE
0301010264	SINEQUIOTOMIA (CIRURGICA)	0,00	259,30	OFTALMOLOGIA
0301010265	SINEQUIOTOMIA (LASER)	0,00	96,80	OFTALMOLOGIA
0301010708	SINOSTESE RADIO ULNAR - TRATAMENTO CIRURGICO	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010591	SINOECTOMIA AO NIVEL DA MAO (UMA ARTICULACAO)	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010709	SINOECTOMIA AO NIVEL DA MAO (VARIAS ARTICULACOES)	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010711	SINOECTOMIA DO JOELHO	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010636	SINOECTOMIAAO NIVEL DA MAO (UMA ARTICULACAO)	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010779	SINOVENTOMIA DO TORNOZELO		178,10	CIRURGIA EM GERAL
0301010170	SISTEMA DE DERIVACASO VENTRICULAR INTERNA COM VALVULAS OU	0,00	577,00	NEUROLOGIA
0301010468	SLING (LEVANTAMENTO DE BEIXIGA) QDO HÁ DOIS PROFISSIONAIS, P	0,00	500,00	OBSTETRICIA/GINEC
0301010171	SUBSTITUICAO DE CORPO VERTEBRAL	0,00	577,00	NEUROLOGIA
0405050291	SUTURA DE CONJUNTIVA		82,28	OFTALMOLOGIA
0405050305	SUTURA DE CORNEA (C/ OU SEM HERNIA IRI		184,00	OFTALMOLOGIA
0405030096	SUTURA DE ESCLERA		340,00	OFTALMOLOGIA
0301010126	SUTURA DE FERIDA EM REGIAO BUCO-MAXILO-FACIAL		26,65	ODONTOLOGIA
0301010125	SUTURA MULTIPLAS DA FACE	0,00	97,20	ODONTOLOGIA
0301010712	TENODESE BICEPS	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010635	TENOLISE OU TNEDONESE	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE
0301010713	TENOPLASIA OU ENXERTO DE TENDAO	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010637	TENORRAFIA	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE
0301010592	TENOTOMIA	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0000000037	TERAPIA FONOAUDIOLOGICA EM AFASIA		25,00	OUTROS SERVIÇOS E
0000000035	TERAPIA FONOAUDIOLOGICA EM APRAXIA		25,00	OUTROS SERVIÇOS E
0000000038	TERAPIA FONOAUDIOLOGICA EM COMUNICACAO ALTERNATIVA		25,00	OUTROS SERVIÇOS E
0000000036	TERAPIA FONOAUDIOLOGICA EM DISARTRIA/DISARTROFONIA		25,00	OUTROS SERVIÇOS E
0000000034	TERAPIA FONOAUDIOLOGICA EM DISCALCULIA		25,00	OUTROS SERVIÇOS E
0000000028	TERAPIA FONOAUDIOLOGICA EM DISFAGIA		30,00	OUTROS SERVIÇOS E
0000000031	TERAPIA FONOAUDIOLOGICA EM FLUENCIA		25,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301070114	TERAPIA FONOAUDIOLOGICA EM GRUPO		150,00	FONOAUDIOLOGIA
0000000033	TERAPIA FONOAUDIOLOGICA EM LINGUAGEM ESCRITA E LEITURA		25,00	OUTROS SERVIÇOS E
0000000032	TERAPIA FONOAUDIOLOGICA EM LINGUAGEM ORAL		25,00	OUTROS SERVIÇOS E

TABELA DE PROCEDIMENTOS

EMITIDO EM: 16/05/2025

PG.: 26 / 29

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS	VALOR CONSIM	GRUPO
0000000027	TERAPIA FONOAUDIOLOGICA EM MOTRICIDADE OROFACIAL		25,00	OUTROS SERVIÇOS E
0000000030	TERAPIA FONOAUDIOLOGICA EM PROCESSAMENTO AUDITIVO		25,00	OUTROS SERVIÇOS E
0000000029	TERAPIA FONOAUDIOLOGICA EM RONCO E APNEIA		25,00	OUTROS SERVIÇOS E
0000000026	TERAPIA FONOAUDIOLOGICA EM VOZ		25,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301070113	TERAPIA FONOAUDIOLOGICA INDIVIDUAL		120,00	FONOAUDIOLOGIA
0303080109	TERAPIA FOTODINAMICA		40,00	DERMATOLOGIA
0309010004	TERAPIA NUTRICIONAL	0,00	22,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301070112	TERAPIA OCUPACIONAL		90,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301070117	TESTE DA LINGUINHA		120,00	FONOAUDIOLOGIA
0301070118	TESTE DA ORELINHA		150,00	FONOAUDIOLOGIA
0202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00	20,40	PATOLOGIA CLINICA
0213010577	TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DO TOXOPLASMA GONDII (TO	18,55	31,54	PATOLOGIA CLINICA
0211020060	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO COM LAUDO		180,00	CARDIOLOGIA
0202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12,01	20,42	PATOLOGIA CLINICA
0202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,01	20,42	PATOLOGIA CLINICA
0202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	12,01	20,42	PATOLOGIA CLINICA
0202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,01	20,42	PATOLOGIA CLINICA
0301010442	TESTE DE ESTIMULO HGH	0,00	220,00	PATOLOGIA CLINICA
0202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73	4,64	PATOLOGIA CLINICA
0301010317	TESTE DE PROTESES	0,00	36,30	OUTROS SERVIÇOS E
0211060208	TESTE DE PROVOCATIVO PARA GLAUCOMA		40,00	OFTALMOLOGIA
0301010250	TESTE DE SENSIBILIDADE DE CONTRASTE OU CORES - BINOCULAR	0,00	50,00	OFTALMOLOGIA
0202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12,01	20,42	PATOLOGIA CLINICA
0202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12,01	20,42	PATOLOGIA CLINICA
0202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55	11,14	PATOLOGIA CLINICA
0202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	2,83	4,81	PATOLOGIA CLINICA
0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) (COOMBS DIRETO)	2,73	4,64	PATOLOGIA CLINICA
0301070119	TESTE DO OLHINHO		120,00	FONOAUDIOLOGIA
0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	17,00	PATOLOGIA CLINICA
0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	17,00	PATOLOGIA CLINICA
0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) (COOMBS INDIRET	2,73	4,64	PATOLOGIA CLINICA
0211060240	TESTE P/ ADAPTACAO DE LENTE DE CONTATO BINOCULAR		30,00	OFTALMOLOGIA
0202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43	14,33	PATOLOGIA CLINICA
0202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77	3,01	PATOLOGIA CLINICA
0202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77	3,01	PATOLOGIA CLINICA
0301010318	TESTES DE CONTATOS (PATCH TESTS)	0,00	200,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301010319	TIMPANOMETRIA	0,00	200,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301010241	TIMPANOPLASTIA	0,00	500,00	OTORRINOLARINGOL
0500000092	TODA PEÇA GRANDE (RETIRADA DE ORGAOS)		280,00	ANATOMOPATOLOGI
0301010341	TOMOG COMP SEM CONTRASTE MASTOIDE E OUVIDO	0,00	240,00	RADIOLOGIA
0301010342	TOMOG COMP SEM CONTRASTE ORBITAS	0,00	171,60	RADIOLOGIA
0301010344	TOMOG COMP SEM CONTRASTE PESCOCO (PARTES MOLES, LARINGE.	0,00	290,00	RADIOLOGIA
0301010345	TOMOG COMP SEM CONTRASTE SEGMENTOS APENDICULARES (MAO,	0,00	190,00	RADIOLOGIA
0301010346	TOMOG COMP SEM CONTRASTE SELA TURSICA	0,00	190,00	RADIOLOGIA
0301010347	TOMOG COMP SEM CONTRASTE TEMPORO MANDIBULAR	0,00	190,00	RADIOLOGIA
0301010335	TOMOG COMP. S/ CONTRASTE ABDMOEM SUPERIOR	0,00	264,00	RADIOLOGIA
0000000046	TOMOGRFIA COMP ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE		480,00	RADIOLOGIA
0301010336	TOMOGRFIA COMP ABDOMEN TOTAL SEM CONTRASTE	0,00	335,00	RADIOLOGIA
0000000047	TOMOGRFIA COMP DE CRANIO COM CONTRASTE		257,00	RADIOLOGIA
0301010340	TOMOGRFIA COMP DE CRANIO SEM CONTRASTE	0,00	190,00	RADIOLOGIA
0301010343	TOMOGRFIA COMP SEM CONTRASTE DO PELVE E3 BACIA	0,00	290,00	RADIOLOGIA
0000000044	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE FACE OU SEIOS DA FACE SEM		190,00	RADIOLOGIA
0301010328	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE DO ABDOMEM T	0,00	480,00	RADIOLOGIA
0301010327	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE DO ABDOMEN IN	0,00	380,00	RADIOLOGIA
0000000042	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA CONE BEAN		351,00	ODONTOLOGIA
0206030010	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR		264,00	RADIOLOGIA
0206010010	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CO		257,00	RADIOLOGIA

TABELA DE PROCEDIMENTOS

EMITIDO EM: 16/05/2025

PG.: 27 / 29

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS	VALOR CONSIM	GRUPO
0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU		190,00	RADIOLOGIA
0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CO		290,00	RADIOLOGIA
0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICU		198,00	RADIOLOGIA
0301010332	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ORBITAS	0,00	190,00	RADIOLOGIA
0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFE		290,00	RADIOLOGIA
0206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES -		190,00	RADIOLOGIA
0206010060	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA COM CONTRAS		480,00	RADIOLOGIA
0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX		264,00	RADIOLOGIA
0000000045	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX COM CONTRASTE		400,00	RADIOLOGIA
0301010331	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO MASTOIDE E OUVIDO	0,00	325,00	RADIOLOGIA
0206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO COM CONTRASTE		325,00	RADIOLOGIA
0301010337	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE ARTICULACOES	0,00	190,00	RADIOLOGIA
0301010333	TOMOGRAFIA COMPUTARIZADA TEMPORO MANDIBULAR	0,00	220,00	RADIOLOGIA
0401010245	TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA - OCT		250,00	OFTALMOLOGIA
0401010246	TOMOGRAFIA DE CORNEA - PENTACAN		300,00	OFTALMOLOGIA
0206010095	TOMOGRAFIA POR EMISSAO DE POSITRONS (PET-CT)		2.400,00	RADIOLOGIA
0301010330	TOMOGRAFIA VERTEBRAL TOTAL	0,00	450,00	RADIOLOGIA
0211060259	TONOMETRIA BINOCULAR		10,00	OFTALMOLOGIA
0211060267	TOPOGRAFIA - CERATOSCOPIA BINOCULAR		90,00	OFTALMOLOGIA
0301010714	TORCICOLO CONGENITO MUSCULAR	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010593	TRACAO TRANE ESQUELETICA (POR MEMBRO)	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0569190359	TRACIONAMENTO CIRURGICO COM FINALIDADE ORTODONTICA POR E		123,00	ODONTOLOGIA
0301010368	TRANS INTEST OU MORFO DO DELGADO SEM CONTRASTE	0,00	75,00	RADIOLOGIA
0554160138	TRANSLOCAÇÃO ETMOIDO ORBITARIA PARA TRATAMENTO DO HIPERT		2.500,00	ODONTOLOGIA
0301010749	TRANSPOSICAO DE MAIS DE 1 TENDAO	0,00	332,80	TRAUMATO/ORTOPE
0301010638	TRANSPOSICAO DE UM TENDAO	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE
0301010639	TRANSPOSICAO MUSCULAR	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE
0301010715	TRANSPOSICAO TENDINOSA AO NIVEL DO JOELHO	0,00	279,50	TRAUMATO/ORTOPE
0301010172	TRATAMENTO CIRURGICO DA CRANIOSSINOSTOSE	0,00	1.250,00	NEUROLOGIA
0301010173	TRATAMENTO CIRURGICO DA FISTULA LIQUORICA	0,00	480,00	NEUROLOGIA
0301010174	TRATAMENTO CIRURGICO DA LESAO TRAUMATICA RAQUIMEDULAR	0,00	744,00	NEUROLOGIA
0301010134	TRATAMENTO CIRURGICO DAS FISTULAS BUCO SINUSAL		202,54	ODONTOLOGIA
0554160120	TRATAMENTO CIRURGICO DE ANQUILOSE DA ARTICULAÇÃO TEMPOR		700,00	ODONTOLOGIA
0569190127	TRATAMENTO CIRURGICO DE BRIDAS CONSTRITIVAS DA REGIAO BUC		165,23	ODONTOLOGIA
0301010127	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA DO PESCOCO	0,00	127,60	ODONTOLOGIA
0301010178	TRATAMENTO CIRURGICO DO CANAL VERTEBRAL ESTREITO POR SEG	0,00	430,00	NEUROLOGIA
0301010175	TRATAMENTO CIRURGICO DO HEMATOMA INTRACRANIANO	0,00	580,00	NEUROLOGIA
0301010176	TRATAMENTO CIRURGICO DO HEMATOMA SUBDURAL OU EXTRADURA	0,00	577,00	NEUROLOGIA
0301010130	TRATAMENTO CIRURGICO POR OSTEOMIELEITE DOS OSSOS DA FACE	0,00	336,00	ODONTOLOGIA
0554160014	TRATAMENTO CIRURGICO/ARTROPLASTIA PARA LUXAÇÃO ARTICULAÇ		900,00	ODONTOLOGIA
0554150272	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE OSSOS		80,00	ODONTOLOGIA
0414020383	TRATAMENTO DE ALVEOLITE	0,00	48,79	ODONTOLOGIA
0554150140	TRATAMENTO DE FRATURA DE MANDIBULA COM OU SEM CONTENÇÃO		300,00	ODONTOLOGIA
0554150205	TRATAMENTO DE FRATURA DE MAXILA - LEVANTAMENTO CRA		500,00	ODONTOLOGIA
0554150191	TRATAMENTO DE FRATURA DE MAXILA - REDUÇÃO CIRURGICA COM FI		400,00	ODONTOLOGIA
0554150108	TRATAMENTO DE FRATURA NASO-ETMOIDAL OU ORBITO-ETMOIDAL		1.200,00	ODONTOLOGIA
0554150183	TRATAMENTO DE FRATURAS ALVEOLARES - FIXAÇÃO COM APARELHO		150,00	ODONTOLOGIA
0554150256	TRATAMENTO DE FRATURAS MULTIPLAS/COMPLEXAS DO TERÇO MED		1.400,00	ODONTOLOGIA
0303120061	TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO (PLUMMER - ATE 30 MCI)		585,00	RADIOLOGIA
0303120070	TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO GRAVES (ATE 15 MCI)		375,00	RADIOLOGIA
0301010131	TRATAMENTO DE LESAO CISTICA (MMARZUPIALIZACAO E ENUCLEACA	0,00	181,89	ODONTOLOGIA
0301010320	TRATAMENTO DE MIIASE FURUNCULOIDE	0,00	70,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301010177	TRATAMENTO MICROCIRURGICO DAS LESOES INTRAMEDULARES	0,00	2.000,00	NEUROLOGIA
0301010132	TRATAMENTO REGENERATIVO COM ENXERTO DE OSSO AUTOGENO	0,00	258,00	ODONTOLOGIA
0301010128	TRATAMENTO REGENERATIVO COM MATERIAIS ENXERTANTES	0,00	335,99	ODONTOLOGIA
0301010133	TRATAMENTO REGENERATIVO COM USO DE BARREIRA	0,00	348,29	ODONTOLOGIA
0301010750	TUMOR OSSEO- CURETAGEM OU RESSECCAO COM DESLIZAMENTO	0,00	332,80	TRAUMATO/ORTOPE

TABELA DE PROCEDIMENTOS

EMITIDO EM: 16/05/2025

PG.: 28 / 29

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS	VALOR CONSIM	GRUPO
0301010751	TUMOR OSSEO- CURETAGEM OU RESSECCAO COM ENXERTIA	0,00	332,80	TRAUMATO/ORTOPE
0301010760	TUMOR OSSEO- RESSECCAO COM SUBSTITUICAO	0,00	468,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010640	TUMOR OSSEO-CURETAGEM OU RESSECCAO SIMPLES	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE
0301010594	TUMORES DE TENDAO	0,00	104,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010641	TUNEL DO CARPO	0,00	178,10	TRAUMATO/ORTOPE
0301010179	TUNEL DO CARPO - DESCOMPRESSAO	0,00	490,00	NEUROLOGIA
0582001685	TUNELIZAÇÃO		143,50	ODONTOLOGIA
0301010242	TURBINECTOMIA	0,00	200,00	OTORRINOLARINGOL
0301010135	ULECTOMIA	0,00	90,00	ODONTOLOGIA
0205020090	ULTRA SONOGRAFIA BINOCULAR		150,00	OFTALMOLOGIA
0301010251	ULTRA SONOGRAFIA DIAGNOSTICA DE GLOBO OCULAR - MONOCULAR	0,00	39,93	OFTALMOLOGIA
0205020143	ULTRA SONOGRAFIA OBSTETRICA		80,00	RADIOLOGIA
0401010347	ULTRA SONOGRAFIA OBSTETRICA PERFIL BIOFISICO FETAL		285,00	RADIOLOGIA
0301010186	ULTRASSONOGRAMA BIOFISICO FETAL	0,00	160,00	RADIOLOGIA
0301010180	ULTRASSONOGRAMA COXA/PERNA/ANTEBRACO/BRACO	0,00	70,00	RADIOLOGIA
0205020038	ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN SUPERIOR		70,00	RADIOLOGIA
0205020046	ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN TOTAL		100,00	RADIOLOGIA
0205020054	ULTRASSONOGRAMA DE APARELHO URINARIO		60,00	RADIOLOGIA
0205020062	ULTRASSONOGRAMA DE ARTICULACAO		70,00	RADIOLOGIA
0205020070	ULTRASSONOGRAMA DE BOLSA ESCROTAL		70,00	RADIOLOGIA
0304040112	ULTRASSONOGRAMA DE COTOVELO		100,00	RADIOLOGIA
0205020089	ULTRASSONOGRAMA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)		100,00	OFTALMOLOGIA
0304040099	ULTRASSONOGRAMA DE JOELHO		100,00	RADIOLOGIA
0304040094	ULTRASSONOGRAMA DE MAO		100,00	RADIOLOGIA
0304040095	ULTRASSONOGRAMA DE OMBRO		100,00	RADIOLOGIA
0205020119	ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)		110,00	RADIOLOGIA
0205020100	ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL		70,00	RADIOLOGIA
0304040111	ULTRASSONOGRAMA DE PUNHO		100,00	RADIOLOGIA
0304040110	ULTRASSONOGRAMA DE PÉ		100,00	RADIOLOGIA
0205020127	ULTRASSONOGRAMA DE TIREOIDE		70,00	RADIOLOGIA
0205020135	ULTRASSONOGRAMA DE TORAX (EXTRACARDIACA)		60,00	RADIOLOGIA
0304040107	ULTRASSONOGRAMA DE TORNOZELO		100,00	RADIOLOGIA
0301010184	ULTRASSONOGRAMA DO PENIS	0,00	70,00	RADIOLOGIA
0205010040	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE VASOS		280,00	RADIOLOGIA
0301010120	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO TUMORES SUPERFICIAIS		280,00	RADIOLOGIA
0301010182	ULTRASSONOGRAMA GLANDULAS SALIVARES	0,00	60,00	RADIOLOGIA
0205020097	ULTRASSONOGRAMA MAMARIA BILATERAL		70,00	RADIOLOGIA
0301010183	ULTRASSONOGRAMA MORFOLOGICO	0,00	280,00	RADIOLOGIA
0205020151	ULTRASSONOGRAMA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSAD		280,00	RADIOLOGIA
0304040106	ULTRASSONOGRAMA OBSTETRICO 1, 2 E 3 TRIMESTRE		100,00	OBSTETRICIA/GINEC
0304040097	ULTRASSONOGRAMA PAREDE ABDOMINAL		100,00	RADIOLOGIA
0304040098	ULTRASSONOGRAMA PAROTIDAS		100,00	RADIOLOGIA
0304040102	ULTRASSONOGRAMA PARTES MOLES		100,00	RADIOLOGIA
0205020160	ULTRASSONOGRAMA PELVICA (GINECOLOGICA)	0,00	100,00	RADIOLOGIA
0301010185	ULTRASSONOGRAMA PEQUENAS PARTES	0,00	70,00	RADIOLOGIA
0301010187	ULTRASSONOGRAMA PESCOÇO	0,00	60,00	RADIOLOGIA
0304040103	ULTRASSONOGRAMA QUADRIL ADULTO UNILATERAL		100,00	RADIOLOGIA
0304040104	ULTRASSONOGRAMA QUADRIL INFANTIL BILATERAL		100,00	RADIOLOGIA
0304040105	ULTRASSONOGRAMA REGIAO CERVICAL		100,00	RADIOLOGIA
0304040108	ULTRASSONOGRAMA REGIAO INGUINAL		100,00	RADIOLOGIA
0301010189	ULTRASSONOGRAMA RETROPERITONIO/GRANDES VASOS/SUPRAREN	0,00	60,00	RADIOLOGIA
0304040109	ULTRASSONOGRAMA SUBMANDIBULARES		100,00	RADIOLOGIA
0205020178	ULTRASSONOGRAMA TRANSFONTANELA		100,00	RADIOLOGIA
0205020186	ULTRASSONOGRAMA TRANSVAGINAL		70,00	RADIOLOGIA
0301010463	URETEROLITOMIA	0,00	200,00	CIRURGIA EM GERAL
0204050170	URETROCISTOGRAFIA		224,00	RADIOLOGIA
0409020176	URETROTOMIA INTERNA (SERVICO AUXILIAR)		240,00	CIRURGIA EM GERAL

TABELA DE PROCEDIMENTOS

EMITIDO EM: 16/05/2025

PG.: 29 / 29

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS	VALOR CONSIM	GRUPO
0301010529	URETROTOMIA INTERNA (SERVICO PROFISSIONAL)	0,00	720,00	UROLOGIA
0204050189	UROGRAFIA VENOSA	57,40	280,00	UROLOGIA
0301010369	UTERO GRAVIDO	0,00	28,00	RADIOLOGIA
0301010243	UVULOPALATO-FARINGOPLASTIA	0,00	500,00	OTORRINOLARINGOL
0301010469	VARICOCELE	0,00	250,00	UROLOGIA
0202031179	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,83	4,81	PATOLOGIA CLINICA
0401010366	VECTOELETRONISTAGMOGRAFIA (VENG)		290,00	NEUROLOGIA
0401010373	VIDEO ENDOSCOPIA DE DEGLUTIÇÃO (VED)		400,00	OTORRINOLARINGOL
0301010531	VIDEO HISTEROSCOPIA (SERICO PROFISSIONAL)	0,00	600,00	OBSTETRICIA/GINEC
0301010530	VIDEO HISTEROSCOPIA (SERVICO AUXILIAR)	0,00	420,00	OBSTETRICIA/GINEC
0301010534	VIDEO LAPAROSCOPIA CIRURGICA (SERVICO PROFISSIONAL)	0,00	960,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010532	VIDEO LAPAROSCOPIA CIRURGICA (SERVICO AUXILIAR)	0,00	360,00	CIRURGIA EM GERAL
030101033	VIDEO LAPAROSCOPIA CIRURGICA (SERVICO HOSP.)	0,00	720,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010535	VIDEO LAPAROSCOPIA DIAGNOSTICA (SERVICO AUXILIAR)	0,00	300,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010537	VIDEO LAPAROSCOPIA DIAGNOSTICA (SERVICO PROFISSIONAL)	0,00	840,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010536	VIDEO LAPAROSCOPIA DIAGNOSTICVA (SERVICO HOSP.)	0,00	600,00	CIRURGIA EM GERAL
0301010538	VIDEOARTROSCOPIA (SERVICO AUXILIAR)	0,00	300,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010539	VIDEOARTROSCOPIA (SERVICO HOPS.)	0,00	600,00	TRAUMATO/ORTOPE
0301010540	VIDEOARTROSCOPIA (SERVICO PROFISSIONAL)	0,00	840,00	TRAUMATO/ORTOPE
0209040041	VIDEOLARINGOSCOPIA C/ USO DE EQUIPAMENT	45,50	113,00	OUTROS SERVIÇOS E
0301010321	VIDEONASOSCOPIA	0,00	50,00	OUTROS SERVIÇOS E
0101030002	VISITA DOMICILIAR	0,00	80,00	PSICOLOGIA
0405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	381,08	340,00	OFTALMOLOGIA
0101050046	YOGA GRUPO DE 15 PESSOAS		120,00	PRATICAS INTEGRATI
0101050047	YOGA GRUPO DE 15 PESSOAS - UBS		100,00	PRATICAS INTEGRATI

ANEXO III
FORMULÁRIO PESSOA JURÍDICA

(em papel timbrado ou não da empresa interessada)

Ao
Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONSIM

A empresa interessada, abaixo qualificada, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA - CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 01/2025, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONSIM, conforme termos e condições descritas no Edital, objetivando a prestação de serviços:

I – _____ (especificar o serviço que tem interesse em prestar)

II – _____

III – _____

Nome da empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

Profissional Responsável:

RG:

CPF:

Especialidade:

Palmeira das Missões – RS, ____ de _____ de 2025.

(nome e assinatura do solicitante)

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS
(item 7.1.10 do Edital)

Ao
Consórcio de Saúde Intermunicipal - CONSIM

Ref.: Credenciamento Público nº 01/2025

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento de credenciamento acima citado, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso VI do artigo 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2025.

Razão Social:.....

Assinatura do responsável

Nome (completo):

(carimbo da empresa e/ou individual)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(Item 7.1.13)

Ao
Consórcio de Saúde Intermunicipal - CONSIM

Ref.: Credenciamento Público nº 01/2025

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social e CNPJ p/ Pessoa Jurídica e/ou Nome Completo e nº CIC p/ Pessoa Física)

....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei que, até a presente data não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2025.

Assinatura do responsável

Nome (completo):

(carimbo da empresa e/ou individual)

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
(Item 7.1.17 do Edital)

Ao
Consórcio de Saúde Intermunicipal - CONSIM

Ref.: Credenciamento Público nº 01/2025

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa e/ou profissional....., estabelecida(o) na Rua, cidade de....., inscrita no CNPJ e/ou CPF sob o nº, através do seu Responsável Técnico..... DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto (**descrever os serviços**), objeto deste edital em seu estabelecimento, aceitando receber os valores constantes na tabela (anexo I) ao edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
Local, de de 2025.

Assinatura do responsável
Nome (completo):
(carimbo da empresa e/ou individual)

ANEXO VII
MINUTA TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento n.º 01/2025
Processo de Chamamento n.º 01-2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE
SAÚDE INTERMUNICIPAL – CONSIM E
....., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL - CONSIM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.007.591/0001-30, com sede na Rua Francisco Pinheiro, n.º 270, Bairro Centro, na cidade de Palmeira das Missões – RS, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. , neste ato representado pelo seu presidente, Sr. XXXXX, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de XXXXX, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua, n.º, Bairro Centro, na cidade de Palmeira das Missões – RS, doravante denominado **CREDENCIANTE**, e de outro lado, **PESSOA JURÍDICA DE TAL**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida na Rua, n.º., na cidade de - RS, com Contrato Social Arquivado no Cartório de registro Civil de Pessoas Jurídicas de, sob n.º, protocolo n.º, folha, Livro....., representado por seu sócio, Sr., brasileiro, estado civil, profissão, residente domiciliado na Rua/Avenida, n.º, na cidade de - RS, portador do RG n.º XXXXXXXXXX, expedido pela .../.., inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CREDENCIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, artigos 241 e seguintes, Lei Federal n.º. 14.133/2021 e alterações posteriores, no que couber, considerando a Lei Federal n.º. 8.080/90, Lei Federal n.º. 8.142/90, Lei Federal n.º. 11.107/05 e Decreto Federal n.º. 6.017/07, Portaria GM/MS n.º 358/06 e Portaria GM/MS n.º 1606/2001, ambas do Ministério da Saúde, as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** para Prestação de Serviços, em conformidade com o procedimento administrativo prévio:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados na área de, aos usuários dos serviços de saúde e conexos dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **CREDENCIADA** ao **CREDENCIANTE**, dentro dos limites e quantitativos a seguir fixados:

I – Poderão ser realizados até XX procedimentos/serviço por mês;

Parágrafo primeiro. Os valores dos serviços contratados serão os ajustados na Tabela de Procedimento do CONSIM, a qual se encontra disponível na sede da Contratante ou através da página eletrônica (www.consimrs.com.br).

Parágrafo segundo. Os serviços estão referidos a uma base territorial proporcional, determinada pelo **CREDENCIANTE**, com vistas a sua distribuição, e somente serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde, mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros dos Municípios Consorciados.

Parágrafo terceiro. Os serviços serão prestados pela **CREDENCIADA** aos pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde de cada Município consorciado, sendo a empresa **CREDENCIADA** responsável pela informação dos dias e horários de atendimento para o agendamento.

Parágrafo quarto. Poderá ser feito acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços contratados (consultas), por interesse público, desde que observada a capacidade operacional da CREDENCIADA e as necessidades dos Municípios Consorciados tomadores do serviço por intermédio do CREDENCIANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados serão executados pela empresa CREDENCIADA em seu estabelecimento de saúde.

Parágrafo primeiro. Os serviços serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento da CREDENCIADA, comprometendo-se ela a ofertar todos os profissionais necessários à execução dos serviços contratados.

Parágrafo segundo. Consideram-se profissionais da CREDENCIADA:

- I – o membro do corpo de profissionais da CREDENCIADA;
- II – o profissional que tenha vínculo de empregado com a CREDENCIADA;
- III – o profissional autônomo que presta serviços à CREDENCIADA;
- IV – o profissional que, não estando incluído nas categorias referidas nos itens acima, é admitido pela CREDENCIADA nas suas instalações para prestar determinado serviço.

Parágrafo terceiro. Equipara-se ao profissional autônomo definido nos itens III e IV, a empresa, o grupo, a sociedade ou o conglomerado de profissionais que exerça atividade na área de saúde junto à CREDENCIADA.

Parágrafo quarto. É de responsabilidade exclusiva e integral da CREDENCIADA a utilização de pessoal para a execução do objeto deste Contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o CREDENCIANTE ou ao Município consorciado tomador do serviço.

Parágrafo quinto. Eventual mudança de endereço do estabelecimento da CREDENCIADA deverá ser imediatamente comunicado ao CREDENCIANTE, cabendo a este analisar a conveniência de manter a contratação, podendo até mesmo rescindir o contrato, se entender conveniente. Da mesma forma, deverá ser comunicada a mudança do responsável técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS NORMAS GERAIS

Os serviços ora CONTRATADOS serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento da CREDENCIADA, que se compromete a disponibilizar todos os profissionais necessários a execução dos serviços CONTRATADOS.

Parágrafo primeiro. Para os efeitos deste Contrato, consideram-se profissionais do estabelecimento da CREDENCIADA:

- I – o membro do corpo de profissionais da CREDENCIADA;
- II – o profissional que tenha vínculo de empregado com a CREDENCIADA;
- III – o profissional autônomo que presta serviços à CREDENCIADA;
- IV – o profissional que, não estando incluído nas categorias referidas nos itens I, II e III, é admitido pela CREDENCIADA nas suas instalações para prestar determinado serviço.

Parágrafo segundo. Equipara-se ao profissional autônomo definido nos itens III e IV, a empresa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na área de saúde, junto a CREDENCIADA.

Parágrafo terceiro. A CREDENCIADA não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste Contrato.

Parágrafo quarto. A CREDENCIADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato.

Parágrafo quinto. Sem prejuízo do acompanhamento da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pelo CREDENCIANTE sobre a execução do objeto deste Contrato, os contratantes reconhecem a prerrogativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente de Lei Orgânica da Saúde.

Parágrafo sexto. A CREDENCIADA fica exonerada da responsabilidade pelo não atendimento ao paciente amparado pelo CONSIM, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento devido pelo CREDENCIANTE, ressalvadas situações de calamidade pública ou grave ameaça na ordem interna ou as situações de urgência e emergência.

Parágrafo sétimo. A prestação dos serviços ora CONTRATADOS não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração entre o CREDENCIANTE e a CREDENCIADA, a qual se dará pelo regime de CREDENCIAMENTO.

Parágrafo oitavo. A CREDENCIADA deverá comunicar por escrito ao CREDENCIANTE, com 30 (trinta) dias de antecedência, situações (férias, cursos, etc.) que diminuam ou impeçam a capacidade operativa de atendimento por um período de tempo, cabendo a este avaliar e aceitar ou não a justificativa proposta por aquela. O prazo de 30 (trinta) dias poderá ser diminuído em situações especiais, a critério do CREDENCIANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas dos serviços realizados correrão, no presente exercício, a conta de dotação consignada no orçamento do Consórcio CREDENCIANTE:

PROJETO ATIVIDADE 2001 – Manutenção Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONSIM

3390.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica,

3390.39.50.00.00.00 – Serviços médicos, hospitalar, odontológicos e laboratoriais.

Parágrafo único. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão a conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O CREDENCIANTE pagará, mensalmente, à CREDENCIADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente a cada procedimento conforme tabela do anexo I em vigor na data da assinatura deste Contrato, observado os limites quantitativos explicados na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DO PREÇO

Durante a vigência deste contrato os preços não sofrerão reajuste, exceto por decisão do Credenciante após deliberação da Comissão de Análise da Tabela de Procedimentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CREDENCIANTE somente efetuará o pagamento pelos serviços prestados depois que a CREDENCIADA obedecer aos procedimentos descritos nos parágrafos abaixo e o Município consorciado tomador do serviço tiver repassado o valor da fatura para a conta bancária do CREDENCIANTE.

Parágrafo primeiro. Deverá a CREDENCIADA apresentar mensalmente ao CREDENCIANTE, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês da prestação do serviço, a fatura dos serviços prestados discriminando o nome do paciente, sua assinatura ou de seu representante legal, a data da prestação do

serviço, o Município tomador do serviço contratado, a requisição do(s) serviço(s) pelo profissional de saúde, a autorização do(s) serviço(s) pela Secretaria Municipal de Saúde, a quantidade e a descrição dos procedimentos realizados.

Parágrafo segundo. A comprovação da data de apresentação das contas e a observância dos prazos de pagamento pelo CREDENCIANTE serão feitas através da conferência e confirmação dos serviços prestados através do sistema CONSIM com os documentos (via física) apresentados pela CREDENCIADA referente à prestação de serviços.

Parágrafo terceiro. Caberá à empresa CREDENCIADA e às Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados o correto preenchimento da autorização do(s) serviço(s) através do programa autorizador do Consórcio, sob pena de não pagamento, até o saneamento das inconsistências ou irregularidades identificadas pelos servidores do CONSIM.

Parágrafo quarto. O CREDENCIANTE, após a revisão dos documentos apresentados e com o repasse dos valores pelo Município consorciado tomador do serviço, efetuará o pagamento dos serviços prestados, entre os dias 25 a 28 do mês subsequente ao da prestação de serviços, através de depósito bancário ou de emissão de título de crédito, ou outra forma de pagamento bancário e mediante a emissão da respectiva nota fiscal de prestação de serviço pela empresa CREDENCIADA.

Parágrafo quinto. Nos termos do item 16 do Edital de Credenciamento Público, o CONSIM cobrará o percentual de 1% (um por cento) sobre o valor total dos serviços prestados, a título de Taxa de Credenciamento, percentual que será retido por ocasião do pagamento dos serviços prestados e faturados.

Parágrafo sexto. Ocorrendo erro, falha ou falta no processamento das contas, por culpa do CREDENCIANTE, este garantirá à CREDENCIADA o pagamento do valor suprimido no mês subsequente. O mesmo ocorrerá na hipótese de creditamento de valor maior em favor da CREDENCIADA, podendo tal crédito ser compensado dos valores que ela tiver direito a receber no mês subsequente.

Parágrafo sétimo. Ajustam as partes que, ocorrendo as hipóteses mencionadas acima, não haverá cobrança de multas ou sanções, somente serão os valores corrigidos monetariamente pelo índice IPCA-e até a data do seu reembolso.

Parágrafo oitavo. Caso a CREDENCIADA não atente ao procedimento antes citado, ou não apresente os documentos necessários para comprovar a prestação do(s) serviço(s), fica prejudicado o faturamento e o pagamento referente ao(s) serviço(s) cobrado(s).

Parágrafo nono. Para recebimento administrativo dos valores dos procedimentos realizados, a CREDENCIADA deverá encaminhar os documentos anteriormente citados no prazo máximo de até 90 (noventa) dias contados do seu atendimento.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Para o cumprimento do objeto, as partes obrigam-se a cumprir as cláusulas integrantes do presente contrato, bem como as demais obrigações abaixo descritas.

Parágrafo primeiro. O CREDENCIANTE se obriga a:

- I – efetuar o pagamento dos serviços prestados pela CREDENCIADA no prazo ajustado, desde que preenchidos os procedimentos descritos na cláusula sétima e repassado o valor do serviço pelo Município consorciado tomador;
- II – descontar do faturamento os tributos incidentes nos termos da legislação vigente;

Parágrafo segundo. A CREDENCIADA se obriga a:

- I – manter registrados os serviços realizados ao CREDENCIANTE;
- II – atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;

- III – não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- IV – cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas e Administrativas emanadas do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual da Saúde e Vigilância Sanitária;
- V – justificar ao paciente ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto nesse contrato;
- VI – comunicar o CREDENCIANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário, ou mudança de sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao Contratante, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, a cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas;
- VII – ajustar previamente com o CREDENCIANTE, ou com os seus entes consorciados, os dias e horários prévios para a prestação dos serviços contratados;
- VIII – fornecer as certidões fiscais referentes aos tributos municipais, estaduais, federais, bem como junto à Previdência Social quando da prorrogação do contrato;
- IX – fornecer ao paciente demonstrativo dos valores pagos pelo Contratante pelo seu atendimento na forma do disposto na Portaria MS n.º 1286/93;
- X – manter os seus profissionais/prepostos regularmente inscritos no respectivo Conselho de Classe, mantendo as suas obrigações com o Conselho de Classe em dia.

CLAÚSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo único. A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de prorrogação do contrato firmado pelo mesmo prazo descrito no caput da presente cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente CONTRATO será avaliada pelos órgãos competentes do CREDENCIANTE mediante procedimentos de Supervisão Indireta ou Local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo primeiro. Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

Parágrafo segundo. Os prontuários dos pacientes deverão ficar sob a guarda da CREDENCIADA por 05 (cinco) anos, no mínimo, a disposições do CREDENCIANTE, para eventuais auditorias.

Parágrafo terceiro. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CREDENCIADA poderá ensejar a não prorrogação deste Contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

Parágrafo quarto. A fiscalização exercida pelo CREDENCIANTE sobre os serviços ora CONTRATADOS, não eximirá a CREDENCIADA da sua plena responsabilidade perante aquele, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.

Parágrafo quinto. A CREDENCIADA facilitará ao CREDENCIANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados pelos servidores daquele, designados para tal fim.

Parágrafo sexto. Em qualquer hipótese é assegurado a CREDENCIADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

A inobservância, pela CREDENCIADA, de cláusula ou obrigação constante deste CONTRATO, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CREDENCIANTE a aplicar, após defesa prévia, em cada caso, as seguintes penalidades contratuais:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária dos serviços.

Parágrafo primeiro. A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificado a CREDENCIADA.

Parágrafo segundo. As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”.

Parágrafo terceiro. A multa corresponderá a 1/5 (um quinto) do último faturamento mensal liquidado;

Parágrafo quarto. A partir de conhecimento da aplicação das penalidades a CREDENCIADA terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso dirigido a Secretária Executiva do CONSIM.

Parágrafo quinto. A imposição de quaisquer das sanções estipuladas nesta Cláusula não ilidirá o direito de o CREDENCIANTE exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos, que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do CONSIM, seus usuários e terceiros, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CREDENCIANTE, bem como pelo não cumprimento de quaisquer de suas Cláusulas e condições, além, ainda, dos motivos previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula décima-primeira.

Parágrafo primeiro. A CREDENCIADA reconhece, desde já, os direitos do CREDENCIANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.

Parágrafo segundo. Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer a rescisão, desde que não haja nenhum agendamento pendente. Se nesse prazo ajustado, a CREDENCIADA negligenciar a prestação dos serviços ora contratados, será ela responsabilizada pelo pagamento das despesas decorrentes da contratação de outro prestador para a prestação do serviço, podendo tal valor ser descontado de eventual crédito que tenha a receber da CREDENCIANTE, além da penalidade cabível ao caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste Contrato, ou de sua rescisão, praticados pelo CREDENCIANTE, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo primeiro. Da decisão do CREDENCIANTE que rescindir o presente Contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato.

Parágrafo segundo. Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do §1º, o CREDENCIANTE deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe efeito suspensivo, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CREDENCIADA

A CREDENCIADA é responsável civil e penalmente pelos danos causados aos pacientes, ao CREDENCIANTE e aos terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticado pelos responsáveis técnicos, por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à Contratada o direito de regresso contra tais pessoas. A CREDENCIADA é responsável pela qualidade do serviço ofertado aos munícipes dos Entes consorciados.

Parágrafo primeiro. A fiscalização ou acompanhamento da execução do contrato pelo CREDENCIANTE não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CREDENCIADA nos termos da legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.

Parágrafo segundo. A responsabilidade de que trata essa cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos termos do artigo 14, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Palmeira das Missões - RS, para dirimir questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelos Órgãos de Avaliação e Controle do CONSIM.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Palmeira das Missões – RS, ... de de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONSIM
Presidente
Credenciante

EMPRESA TAL
Credenciada

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____